



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurge
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8821 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco Diniz da Silva** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123035

DECRETO Nº 8822 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Camila Rodrigues Bastos** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis/Pró-Reitoria de Extensão, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123036

DECRETO Nº 8823 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

R E S O L V E :

Exonerar **Benijane Almeida Rodrigues Viana** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Pessoal), **Código FGI-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123037

DECRETO Nº 8824 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

R E S O L V E :

Nomear **Lilian Maiza Rodrigues Fortaleza**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula nº 0994855-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Pessoal), **Código FGI-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123038

DECRETO Nº 8825 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Cutias do Araguari e Serra do Navio no Estado do Amapá afetadas por evento adverso caracterizado como gradual, natural e biológico e classificado como infestações/ pragas (outras infestações) COBRADE 1.5.2.3.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

c/c os incisos IV, VII e VIII, do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0569.0742.0004/2025**, e

Considerando a Nota Técnica da EMBRAPA Amapá, sobre a presença de praga/fungo no cultivo da mandioca nas áreas rurais e indígenas do município de Oiapoque, bem como nos municípios de Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Cutias do Araguari e Serra do navio;

Considerando que a decretação de situação de anormalidade, no caso em análise, dar-se-á pelo advento de um evento adverso, cujos impactos danosos se caracterizam pela deterioração das condições de normalidade, nos aspectos humano, ambiental e econômico, implicando na situação de vulnerabilidade das populações afetadas;

Considerando a potencialidade deste evento adverso em causar danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos entes do Governo Estadual, que visam restabelecer a normalidade na região afetada;

Considerando que as ações desenvolvidas pelas secretarias estaduais e municipais podem impactar substancialmente em seus orçamentos, visto que este evento adverso pode vir a agravar ainda mais a situação econômica do Estado e dos municípios;

Considerando, ainda que os habitantes da área afetada não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos Municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto dos Desastres sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta aos desastres previstos para esse período;

Considerando a necessidade de ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO e EMBRAPA/AP, visando evitar a expansão das áreas afetadas pela praga na mandioca, bem como, o fornecimento de insumos a fim de assistirem as famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e à economia do estado;

Considerando o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 75, da Lei 14.133/21;

Considerando que o Parecer Técnico nº 061/2025, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC recomenda ao Chefe do Poder Executivo a DECRETAÇÃO da Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre, e;

Considerando por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da identificação dos agentes fitopatológicos causadores das doenças que tem afetado a cultura de mandioca em parte significativa das Aldeias Indígenas e zona rural do município do Oiapoque, bem como nos municípios de Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Cutias do Araguari e Serra do Navio caracterizada como desastre natural, biológico, relacionadas como infestações/pragas, infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.2.3.0.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 061/2025

CEDEC/AP e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como, determina a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta e recuperação e/ou de enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. O Comitê de Crise instituído pelo Decreto 1.396, de 27 de fevereiro de 2023, coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes

para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123039

DECRETO Nº 8826 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.573.953,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.573.953,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						200.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.10369 - Rodolfo Vale	200.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						56.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.000
04.128. 0099. 2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.000.000
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						3.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
19.573. 0026. 2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA						100.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						29.953
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						29.953

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.953
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						990.000
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2025.IE0358 - RANDOLFE RODRIGUES	990.000
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						198.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						198.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	2025.IE0355 - DORINALDO MALAFAIA	198.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						56.000
04.122. 0099. 2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO						13.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.000
04.122. 0099. 2518 - REALIZAR CONSULTORIAS EXTERNAS						15.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
04.128. 0099. 2515 - REALIZAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES (AS) ESTADUIAIS						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.000.000
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						3.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						298.000
19.573. 0026. 2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						198.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	198.000
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						100.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						990.000
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	990.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						200.000
26.782. 0064. 2362 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0118 - Rodolfo Vale	200.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						29.953
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						29.953
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.953

Protocolo 123040

DECRETO Nº 8827 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.032.712,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.032.712,00 (três milhões e trinta e dois mil e setecentos e doze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						2.032.712
19.571. 0026. 2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						5.377
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.377
19.571. 0026. 2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						1.590.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.590.000
19.571. 0026. 2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						34.335
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.335
19.571. 0026. 2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						403.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	403.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						1.000.000
14.244. 0101. 1042 - REAPARELHAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO A MULHER						1.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

Protocolo 123041

DECRETO Nº 8828 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.711.750,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.711.750,00 (três milhões e setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						400.000
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						400.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						3.311.750
20.571. 0007. 2001 - APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO PESQUEIRO E AQUÍCOLA.						1.000.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
20.602. 0007. 2000 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						811.750
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	811.750
20.602. 0007. 2002 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRO E AQUÍCOLA						1.500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000

Protocolo 123042

DECRETO Nº 8829 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Emmanuel Dante Soares Pereira** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123043

DECRETO Nº 8830 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Edvaldo Lima Mafra** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-5**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123044

DECRETO Nº 8831 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Juan de Souza Monteiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Agência de Notícias, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123045

DECRETO Nº 8832 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho de Apoio aos segmentos econômicos atingidos pelas tarifas de importação impostas pelo governo dos Estados Unidos da América e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0085.0869.4065.0001/2025-GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**, e

Considerando a imposição de tarifa de 50% pelo governo dos Estados Unidos da América sobre produtos brasileiros;

Considerando o impacto negativo em segmentos econômicos do Estado do Amapá, em especial na cadeia produtiva do açaí, ameaçando empregos e a renda de milhares de amapaenses;

Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.309, de 2025, que institui o Plano Brasil Soberano a fim de socorrer as empresas afetadas pelas tarifas em tela;

Considerando a necessidade de articulação entre entes públicos e privados para mitigar os efeitos das referidas tarifas e promover a competitividade dos produtos amapaenses;

Considerando a necessidade de amplo debate e estudo acerca da viabilidade de implementação no Estado do Amapá da Medida Provisória nº 1309/2025 (Plano Brasil Soberano),

D E C R E T A :**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Apoio aos segmentos econômicos atingidos pelas tarifas de importação impostas pelo governo dos Estados Unidos da América.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - Casa Civil;
- II - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAP;
- III - Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Amapá Internacional;
- IV - Secretaria de Fazenda - SEFAZ;
- V - Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues;
- VI - Agência Brasileira de Promoção às Exportações - APEX;
- VII - Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA;
- VIII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - FECOMERCIO AP;
- IX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- X - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
- XI - SIND Produtores de Açaí;
- XII - Cooperativa Amazonbai;
- XIII - Cooperativa Bio+Açaí;
- XIV - Sambazon;

XV - Maracá Indústria;
XVI - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
XVII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
XVIII - Norte Polpas;
XIV - Engenho Café de Açai;
XX - Açai Tropical;
XXI - Açai Superfrutas;
XXII - Original da Amazônia.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes finalidades:

- I - Analisar e apoiar o acesso aos benefícios do Plano Brasil Soberano;
II - Ampliar com benefícios locais a serem implementados pelo Governo do Estado do Amapá, nas seguintes áreas:
a) Tributários;
b) Creditícios;
c) Estudos, pesquisas e apoio tecnológico;
d) Compras governamentais;
e) Prospecção de novos mercados.

Art. 4º A participação neste Grupo de Trabalho é considerada como relevante interesse público em razão do que não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior - Amapá Internacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123046

DECRETO Nº 8833 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0484P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cristina Monteiro dos Santos**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo

de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0034295-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123047

DECRETO Nº 8834 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Jessica Mayara Lima Ramires** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123048

DECRETO Nº 8835 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Gabriel Eudes de Amorim Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123049

DECRETO Nº 8836 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Carliane Maria Guimarães Alves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão

de Programas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123050

DECRETO Nº 8837 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Eunice Amanda Oliveira Lacerda** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123051

DECRETO Nº 8838 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jessica Mayara Lima Ramires** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123052

DECRETO Nº 8839 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel Eudes de Amorim Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/ Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123053

DECRETO Nº 8840 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Ligia dos Santos Costa** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123054

DECRETO Nº 8841 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Thainan Suellen Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação/ Diretoria-Geral de Atendimento, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123055

DECRETO Nº 8842 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Camila Lorena Monteiro Melo** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123056

DECRETO N° 8843 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Ana Ligia dos Santos Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação/Diretoria-Geral de Atendimento, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123058

DECRETO N° 8844 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Obadias José Santos de Souza** do cargo em comissão de Diretor do Centro de Atividades de Altas Habilidades/ Superdotação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123059

DECRETO N° 8845 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rachel da Silva Bezerra** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Cultural Franco Amapaense, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123060

DECRETO N° 8846 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Mariana dos Santos Amaro** do cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123061

DECRETO N° 8850 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02/04/22 e o Decreto nº 2893, de 25/02/25,

RESOLVE:

Exonerar **Angela Melissa dos Santos Carvalho** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio 4**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123062

DECRETO N° 8851 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1009.0247.0005/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar **Daniel Paes Araujo Marsili**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Chicago, Illinois - EUA**, a fim de representar o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública no Conselho de Clientes Governamentais da América Latina e Caribe 2025, no período de 12 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123063

DECRETO N° 8852 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1009.0247.0005/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Designar **Ruben dos Santos Neves Júnior**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em

substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123064

DECRETO Nº 8853 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6093.0287/2025 ASTECJUR - GSI**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar atividade precursora de segurança institucional referente ao evento COP-30, no período de 15 a 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123065

DECRETO Nº 8854 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6093.0287/2025 ASTECJUR - GSI**,

R E S O L V E :

Designar o **TEN CEL QOPMC Rafael Rocha Freires**, Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123066

DECRETO Nº 8855 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.3050/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Lucas Abrahao Rosa Cezario de Almeida**, Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de

Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em cumprimento de agendas institucionais, no período de 12 a 14 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123067

DECRETO Nº 8856 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.3050/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Designar **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 14 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123068

DECRETO Nº 8857 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.4594/2025 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante as férias da titular, no período de 10 a 21 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123069

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 015/2025

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso parcial, a título gratuito, pelo prazo de **20 anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Promotoria de Defesa da Mulher (MPAP)" de propriedade do Estado do Amapá, cadastrado sob nº de **Registro Geral Imobiliário (RGI) 0000002107**, localizado na Avenida Euclides da Cunha, 142, Santa Rita, Macapá-AP,

68900-072, registrado sob o nº de matrícula: 51372 no livro 2 do Cartório de Imóveis Eloy Nunes.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar como Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça
CESSIONÁRIO

Protocolo 123070

PUBLICIDADE

**OUTUBRO
ROSA!**

Mês de combate ao câncer de Mama



No Outubro Rosa, não deixe para depois: agende sua mamografia e cuide-se com amor. **A detecção precoce aumenta as chances de cura.**

Faça o autoexame

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 185/2025 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Audean Ferreira Campelo** (Gerente de Núcleo) para responder pela Coordenadoria de Ouvidoria (CAD), no período de 14 a 18/10/2025, em substituição ao servidor titular **Victor Medeiros de Oliveira Pacheco** (Coordenador), em razão de viagem para participação no II Seminário Nacional de Ouvidorias, em Manaus/AM.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 122931

PORTARIA Nº 186/2025-CGE/AP

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de Agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº 138/2025-CGE/AP de 08.08.2025 publicada no DOE 8467 de 08.08.2025**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º **410101.0077.3559.0024/2025 - COMISSÃO 04/CGE**, de **10.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - interina
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 122972

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 674/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0964.0026/2025 SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 745/2024 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8314 de 20.12.2024**, que concedeu (30) dias de férias a servidora **LARISSA BIANCA LUZ DA COSTA** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**.

Onde se Lê.

I - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

Leia-se.

I - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122866

PORTARIA Nº 675/2025-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0964.0026/2025 SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 370/2025-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 8435, de 24.06.2025**, que concedeu ao servidor **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 453/2025-PGE, publicada no **D.O.E. Nº 8444, de 07.07.2025**, que retificou os termos da **Portaria nº 370/2025-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8435 de 24.06.2025**, que concedeu (30) dias

férias ao servidor **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122867

PORTARIA Nº 676/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0964.0026/2025 - SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EMANOEL DAVI MRANDA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído do dia 14 a 28 de julho de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 12 a 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122868

PORTARIA Nº 667/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCIELLY MARQUES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de

Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **GESSICA DANTAS ROCHA**, no período de **13 a 27 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122869

PORTARIA Nº 678/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ODIKLEBSON SENA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, no período de **20 de outubro a 03 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122870

PORTARIA Nº 679/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 606/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8491 de 11.09.2025**, que concedeu a servidora **RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO**, matrícula nº 1001245-1-01, Analista

Administrativo, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **08 de setembro** e término em **03 de maio de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Onde se Lê.

Com início em **08 de setembro** e término em **03 de maio de 2026**.

Leia-se.

Com início em **08 de setembro** e término em **06 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122872

PORTARIA Nº 680/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

• **Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador do Estado **ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer as atribuições abaixo elencadas junto à **Controladoria-Geral do Estado**, que consistirão:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

II. Elaborar Pareceres e demais expedientes administrativos, **em matéria de pessoal**, nas seguintes questões:

a) em processos de direito, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos que estejam em atividade na secretaria, quando houver dúvida jurídica;

b) atuar nos processos administrativos disciplinares **exclusivamente quando envolverem servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado - CGE**, cabendo à **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar** a atuação nos demais processos disciplinares instaurados contra servidores civis do Poder Executivo Estadual.

c) revisar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos afetos única e exclusivamente aos servidores da secretaria ou oriundos da secretaria;

III. Elaborar Pareceres e demais expedientes

administrativos, **em matéria de licitações públicas e contratações diretas**, bem como contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso, celebrados pela secretaria;

IV. Elaborar Pareceres e demais expedientes administrativos **Urgentes e excepcionais** da Secretaria, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

V. Assistir o (a) Secretário (a) de Estado, nas demandas **urgentes e excepcionais**, que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções na Secretaria de Estado.

Art. 3º Os Pareceres em processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único. Os Despachos, Diligências e demais expedientes serão submetidos à ratificação do Procurador-Chefe da respectiva setorial, de acordo com a matéria objeto de análise.

Art. 4º Deverão ser direcionados ao Procurador, além dos processos administrativos advindos da Controladoria-Geral do Estado, aqueles oriundos da distribuição da PLCC e da PPCM, respeitado, em qualquer caso, o quantitativo em equilíbrio com estabelecido para os demais procuradores.

Art. 5º O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 123011

PORTARIA Nº 008/2025-CG/PGE

A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e 144, inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que o período definido para coleta das amostras coincide com o período de implantação do sistema ATTUS em algumas setoriais, o que acarreta prejuízo para a análise de dados.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da PORTARIA Nº 007/2025-CG/PGE, publicada no D.O.E. nº 8.510, de 08.10.2025, que instaurou Correição Ordinária nas Procuradoria de Pessoal Civil e Militar; Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Saúde; Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo; Procuradoria Judicial: Núcleo das Varas da Fazenda Pública, Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, Núcleo das Varas do Trabalho, Núcleo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Núcleo Judicial da Saúde, Núcleo Judicial das Execuções; Procuradoria Patrimonial e Ambiental; Procuradoria Tributária; Procuradoria de Brasília; Procuradorias das Autarquias e Fundações; Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor; Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário; Centro de Estudos Jurídicos; Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias e Câmara de Conciliação e Arbitragem **a iniciar-se em 22/10/2025, com prazo para conclusão em 30/11/2025.**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A correição ocorrerá por amostragem, referente aos períodos de junho a agosto de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º A correição ocorrerá por amostragem, com períodos a serem definidos e informados oportunamente para cada setorial.

Gabinete da Procuradora do Estado Corregedora, em 10 de outubro de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 123016

Polícia Civil

PORTARIA Nº 413, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento desta DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;
CONSIDERANDO férias da Servidora KELLY TATHIANE

TORK PANTOJA, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, no período de 11 a 25/10/2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial de Polícia Civil **Sheila Christina dos Santos Cordeiro**, matrícula nº 114653, para exercer cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, em substituição, no período de 11 a 25/10/2025.

Art. 2º Comunique-se o NSP e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 122980

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 010/2023-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: Empresa KTECH LTDA EPP (TKT - INFORMÁTICA) CNPJ nº 19.169.651/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste do valor do Contrato nº 010/2023-DGPC/AP, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá. **VALOR:** O valor atualizado do contrato, com aplicação do reajuste de 5,130500%, acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025 utilizando o IPCA-IBGE - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, será de R\$ 45.095,48 (quarenta e cinco mil noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). O valor mensal estimado será de R\$ 3.757,96 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não foram modificadas ou alteradas por este Apostilamento.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

Protocolo 122919

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 193/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS e sua retificação;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, do candidato convocado por meio do Edital nº 1189/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS e sua retificação, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. O recurso deverá ser protocolado junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 8522/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 193/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
783	EMANUEL VIANA DE AVIZ Processo Judicial nº 6067415-60.2025.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (29 rep)	-	INAPTO



Cód. verificador: 629051798. Cód. CRC: 3BC731F
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 10/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento
pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 193/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE -
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 188/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, do candidato convocado por meio do Edital nº 188/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Processo Prodóc nº 0007.1525.0277.0663/2025.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas – ACF, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/PMAP, conforme endereço abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP:68902-030
Horário: 8h as 12h			

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 8522/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 193/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE -
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1635	RIANE ALVES PERIUS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1636	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1637	DANIELE DE PAULA BARBOSA LEMOS	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
1639	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1640	NADIA CARINA SILVA DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1644	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1645	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1646	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1647	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1648	RENATO RIBEIRO ARANHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1652	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE
1653	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1654	SARAH BENAYA ALVES MORAES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1656	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1657	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1658	MATHEUS MENEIS BORGES	2.300m/2.300m	30/32	-	-	-	INAPTO
1659	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1660	LARYSSA EDUARDA BRAGA GEMAQUE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1663	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1668	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1669	RAINARA ALVES FEITOSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1671	HELDER MAIA PALHETA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1672	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1674	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1675	LUCAS SILVA LAMBERT	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1676	RAMON BATISTA PASTANA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1677	FABRICIO SILVA SOBRAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1678	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1679	YNGLESSON LOBATO MARQUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1680	BEATRIZ LEITE RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1681	FABRICIO CIPRIANO ROCHA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1682	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1683	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1684	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEICAO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO
1685	GABRIEL DA SILVA PONTES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1688	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1690	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1691	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1692	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE	1.800m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO
1693	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1694	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1695	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1696	HIGOR MENDES SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1698	DARLAN SANTOS DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1700	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1703	ALICE LIMA DO CARMO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1704	AMANDA SOUZA DUTRA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1705	ANA LIA DE SOUZA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1708	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1710	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	80m/100m	INAPTO
1711	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1713	IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS	-	-	-	-	-	AUSENTE
1714	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1717	YAGO DE SOUSA MATOS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1718	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1720	RAUL RODRIGUES PICANCO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1721	FERNANDO DIAS DA SILVA	2.100m/2.300m	-	-	-	-	INAPTO
1722	GESSICA PANTOJA MARTEL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	90m/100m	INAPTO
1724	ALESSANDRO PACHECO NUNES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1725	SARA COSTA DE MATOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1726	LUCAS SUCUPIRA FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1727	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1728	PAULO MAYKI FARIAS GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1729	DOUGLAS ALMEIDA ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1730	MAXOEL ESTUMANO POMPEU	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1731	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1732	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1733	WELLINGTON MACEDO VALADARES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1734	LUCAS SERRA SOUSA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1735	MARLEY XAVIER DE SOUZA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1736	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1737	JAMILE CARVALHO RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1738	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1741	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1742	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1743	LUCAS VASCONCELOS SALES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1744	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1746	LUANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	AUSENTE
1747	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1748	ANA CARLA MOREIRA SANTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1751	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1752	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	85m/100m	INAPTO
1756	JAICKSON DA SILVA MORAES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1757	VALDIR CARDOSO ALVES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1758	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1759	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1762	SAMILE MORAES BASTOS	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1763	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1764	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1766	LUAN APOSTOLO GALENO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1767	ROSEANY LOBATO DE SOUSA	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1769	DANIEL PANTOJA GOMES	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
1770	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1771	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 629042476. Cód. CRC: 60C8673

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 10/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 194/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 189/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - REPUBLICAÇÃO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital 189/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Processo nº 0007.1525.0277.0663/2025.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame de Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Pessoal-DP**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / DIRETORIA DE PESSOAL - DP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 8522/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 194/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	SITUAÇÃO	
1772	0015386c	FLAVIA CAROLINE REIS TEIXEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1773	0006250j	LUANA DE CARVALHO BORGES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1774	0022889i	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1775	0027977i	NHAYNNE PINHEIRO SILVA	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1776	0028411h	PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1777	0007038f	ANA CAROLINA LOBATO OLIVEIRA	APTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1778	0016651a	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1779	0021296j	SABRINA COSTA TEIXEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1780	0001721i	JEOVANA DIAS DALMEIDA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1781	0020603j	ROSIREZ PEDROSO NETO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1782	0027196c	ERON DUARTE OLIVEIRA	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1783	0029723j	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1784	0028672c	FABRICIA ALVES VIANA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1785	0015432f	THALITA DE CASSIA MENDES LOBATO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1786	0002695f	LUAN CARVALHO BARBOSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1787	0006514g	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1788	0008499c	AMANDA REGINA NERY MARTEL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1789	0009001d	KAYLA DE SOUZA SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1790	0009231j	GABRIELLE DA COSTA SOUSA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1791	0005111b	RUBENS LUAN DE SOUZA MENEZES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1792	0022493f	GABRIEL LOPES BALDO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1793	0027329g	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1794	0023556i	HANNA FLAVIA BEZERRA LIMA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1795	0015658j	CYNTHYA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1797	0013874f	SILVIA ARAUJO DA SILVA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1798	0021132b	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1799	0022491b	BRUNO WENDELL DIAS MAIA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1800	0027029f	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1801	0028324b	VICTOR LUCAS DOS SANTOS DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1802	0002253g	GLEDSON ALVES DOS SANTOS	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1803	0030120g	CIBELLE CARVALHO DE ARAUJO	INAPTO	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1804	0006978e	ALINE GAMA DO CARMO	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1805	0005159h	HENRY RODRIGUES PINHEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1806	0017808b	GABRIELA SOUSA CARIC	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1807	0027628f	ALECSANDRA MARQUES DOS SANTOS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1808	0022338e	ANA PAULA LOBATO MONTEIRO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1809	0008427k	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1810	0029453g	OBERDAN LAURINHO DIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1811	0017555j	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1812	0029805a	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARTINS	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	28/30	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1813	0030141d	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1814	0011614c	ELSON PEREIRA RIOS	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
1815	0012157f	ANA LAURA SILVA GEMAQUE	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1816	0022885a	MARIA LAILA PICANCO MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1817	0024658k	RODRIGO VIANA FERREIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1818	0023714a	IVANI MIRANDA GOMES	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1819	0001882k	ISABELLE DA COSTA FERREIRA	APTO	1.300m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1820	0010942d	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES	INAPTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1821	0019089f	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1822	0017786g	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1823	0013198c	ANA CLAUDIA NUNES LEAL	INAPTO	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1824	0002575g	JHULY DAYANE COSTA FERNANDES	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1825	0014556h	MANUELA PEREIRA BEZERRA	APTO CONDICIONAL	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1826	0003297j	ABIEZER OLIVEIRA BELO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1827	0029589j	LAISA EVELLYN DIAS ALVES	APTO CONDICIONAL	690m/2.000m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1828	0019327g	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1829	0026145c	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	4/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1830	0012219b	ANDRE FERNANDES DA SILVA	INAPTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1831	0000200i	PAULO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1832	0020977g	INGRID SOUZA SIQUEIRA	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1833	0021926f	GABRIEL MOREIRA MERCIAS	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1834	0015007b	VANESSA STEFANY RODRIGUES DA GAMA	APTO CONDICIONAL	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1835	0026177e	WESLLEY DA SILVA MOREIRA	AUSENTE	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	ELIMINADO
1836	0013991j	MISAEEL GOMES DE LIMA	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1837	0013007c	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1838	0003249j	IVANILDO CAXIAS DO ROSARIO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1839	0022526f	LORIANY FARIAS GURJAO	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1840	0008492k	RENATA LOBATO BEZERRA	APTO	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
1841	0025070d	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO	APTO CONDICIONAL	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
1842	0004621i	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR	APTO	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO



Cód. verificador: 629042475. Cód. CRC: 6AD0EC7
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 10/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento
pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2353/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.1507.1259.0011/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Tainara Jucá de Araújo**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios/ Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEJUSP, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/ Coordenadoria Administrativa Financeira/ SEJUSP, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Kelly do Rosário Lima**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/10/2025 a 03/11/2025**.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

DIEGO ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 8522, de 24 de setembro de 2025

Protocolo 123023

PORTARIA Nº 2354/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0076/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 18 de agosto de 2025, à servidora **Danicléia dos Santos da Luz**, matrícula nº 0999736-9-01, contratada par exercer a função de Professor, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art.229 da Lei n.0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

DIEGO ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 8522, de 24 de setembro de 2025

Protocolo 123024

PORTARIA Nº 2355/2025 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0114/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “C” ao servidor **Rilton José Vieira Pereira**, ocupante do cargo de **Analista de Geoprocessamento**, matrícula n. 0102548-1-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em razão da conclusão do **Curso de Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira**, com carga horária total 420 horas/aulas, com efeitos financeiros a contar de **09 de julho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

DIEGO ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 8522, de 24 de setembro de 2025

Protocolo 123026

PORTARIA Nº 2356/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001384-34.2025.8.03.0009**, e contido no documento **Nº 0019.0461.2098.0062/2025** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090815-0	DELSON NARCISO FIGUEIREDO	A/11	A/12	11/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025

DIEGO DE ARAUJO LIMA

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 123027

PORTARIA Nº 519/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0078/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILMARA SUELI GOES LIMA	0088734-0-01	SEED
PORTARIA Nº 517/10-2025- CGP/SEAD, 09/10/2025		
I - ONDE SE LÊ:	SILMARA SUELI GOES DA SILVA	
II - LEIA-SE:	SILMARA SUELI GOES LIMA	

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123029

PORTARIA Nº 520/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0101/2025, resolve:

Excluir da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILMARA SUELI GOES LIMA	0061721-0-01	SEED
PORTARIA Nº 492/09-2025 - CGP/SEAD, DE 30/09/2025		
Usufruto:	01/10/2025 a 29/12/2025	
Período Aquisitivo:	17/04/2017 a 16/04/2022	

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123030

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 089/2025/GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, em atendimento ao Ofício nº 320102.0077.5274.0067/2025 RH/SECCOMPRAS

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997064 - 9	ALINE COSTA MENDES	2024/2025	30	11/11 a 10/12/25
2	0997075 - 4	ALZIRINHA FREITAS SOUZA	2024/2025	30	12/11 a 11/12/25
3	0997477 - 6	AMANDA TAYNARA PALHETA SOARES	2024/2025	15	11/11 a 25/11/25
4	0997286 - 2	ANA BEATRIZ GERMANO GUEDES	2024/2025	15	24/11 a 08/12/25
5	0997504 - 7	DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	2024/2025	15	05/11 a 19/11/25
6	0997502 - 0	ELCA VIVIAN NOGUEIRA MIRANDA	2024/2025	15	24/11 a 08/12/25
7	1002638 - 0	TAINÁ SIQUEIRA MORAES	2024/2025	9	15/11 a 25/11/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 10 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 123018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00038/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº

068/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Cateteres, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/11/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/11/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 122984

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00012/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº

075/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/11/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/11/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 122986

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/CBMAP/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
013/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00011/CBMAP/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 04095159/0001-98, vencedora do lote 005, adjudicado no valor total de: R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais);

JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41041493/0001-95; vencedora dos lotes 003, 004, 006 e 007, adjudicado no valor total de R\$ 162.215,71 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) Lotes desertos: Não houve. Lotes fracassados: 001 e 002.

Objeto: Aquisição de equipamentos de mergulho, visando estruturar o Corpo De Bombeiros Militar Do Amapá (CBMAP), em atendimento ao convênio No 893547/2019, que entre si celebram o CBMAP e o Ministério Da Justiça E Segurança Pública (MJSP).

Macapá - AP, 08 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 122982

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00029/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
067/2025-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 067/2025-SECCOMPRAS.- SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 09/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.495, em 17 de setembro de 2025, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço e jantar), com fornecimento contínuo e entrega e distribuição, em recipientes individuais descartáveis abrangendo a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para fornecimento, preparo, distribuição e transporte destinadas aos servidores e custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá- IAPEN nos municípios de MACAPÁ, OIAPOQUE E LARANJAL DO JARI, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I Termo de Referência que integra o Edital, independente da transcrição.

Motivo: A suspensão é motivada pela necessidade de reavaliação e correção do Edital, em face das impugnações recebidas, a fim de garantir a segurança jurídica e a lisura do certame, uma vez que o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá- IAPEN não se manifestou tempestivamente sobre as impugnações ao Edital, visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

Flavia Christina Soares da Luz Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 122983

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 020/2025 - SEC-COMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTA-

DO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00010/SEC-COMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto à (s) Empresa (s):

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ: 05.049.432/0001-00. Lotes nº 003, 005, 010, 011, 014, 016, 020, 023, 025, 029, 033 e 034. Valor total adjudicado: R\$ 14.573.621,75 (quatorze milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ 32.582.556/0001-20. Lotes nº 001, 001.1, 004, 004.1, 008, 013, 013.1, 015, 015.1, 018, 018.1, 022, 022.1, 027, 027.1, 030, 030.1, 031, 031.1, 032, 032.1, 035, 035.1, 039 e 039.1. Valor total adjudicado: R\$ 2.274.677,00 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).

ORTOMED LTDA EPP, CNPJ: 03.335.907/0001-08. Lotes nº 003.1, 005.1, 010.1, 011.1, 014.1, 016.1, 020.1, 023.1, 025.1, 034.1, 040 e 049. Valor total adjudicado: R\$ 4.480.041,25 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Lote Deserto: Não Houve.

Lote Fracassado: 002, 002.1, 006, 006.1, 007, 007.1, 008.1, 009, 009.1, 012, 012.1, 017, 017.1, 019, 019.1, 021, 021.1, 024, 024.1, 026, 026.1, 028, 028.1, 029.1, 033.1, 036, 036.1, 037, 037.1, 038, 038.1, 041, 042, 043, 043.1, 044, 044.1, 045, 045.1, 046, 046.1, 047, 048 e 048.1.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 123057

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO
DE 2025**

Estabelece normas complementares de operacionalização para elaboração do Plano de Contratação Anual 2026,

nos termos do Decreto nº 7731, de 14 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n. 0411/2025-GEA, **resolve:**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre normas complementares para operacionalização para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações para o exercício 2026, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem elaborar, anualmente, o respectivo PAC, contendo todas as demandas que pretendem contratar no exercício subsequente.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Plano de Contratação Anual - PCA: Plano do órgão que contém todas as demandas de compras, obras, serviços em geral e de engenharia, bem como soluções de tecnologia da informação e comunicações que se planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

II - Planejador (a): servidor (a) responsável por inserir as demandas do órgão, autarquia ou fundação.

III- Analista técnico: servidor (a) responsável pela análise técnica das demandas consolidadas pelo planejador (a), incumbido de ratificá-las ou corrigi-las.

IV- Validador Gestor do órgão: gestor do órgão, responsável por aprovar, recusar ou solicitar ajustes no plano de compras.

V- Validador SECCOMPRAS: autoridade máxima da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, responsável por validar os planos de contratação dos órgãos ou entidades e realizar a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas.

§1º Cada órgão ou entidade será responsável por definir os servidores que desempenharão as atribuições de que tratam os incisos II e III.

§2º O Validador (a) Gestor (a), de que trata o inciso IV, deverá, obrigatoriamente, ser a autoridade máxima do órgão ou entidade, podendo esta função ser delegada, mediante ato autorizativo.

Art. 3º O Plano de Contratações Anual - PCA 2026 será elaborado no Módulo Plano de Compras do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º No período de 13 de outubro à 21 de novembro do corrente ano, os órgãos e entidades deverão inserir suas demandas com as informações constantes no art. 6º.

§1º. Após a inserção das demandas na etapa de planejamento, o servidor responsável pela análise técnica,

deverá manifestar-se sobre as demandas, levando em consideração as necessidades e expectativas de consumo com base em parâmetros objetivos, a fim de ratificá-las ou solicitar ajustes.

§2. Concluída a análise técnica, o plano de contratações deverá ser submetido ao Validador Gestor do órgão, que deverá aprová-lo ou submetê-lo à ajustes.

§3. O plano de compras deverá ser validado no sistema pela autoridade máxima do órgão ou entidade até o dia 21 de novembro do ano de elaboração.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º A consolidação do PCA pela Secretaria de Compras e Licitações do Governo do Estado do Amapá tem como objetivos:

- I - promover o planejamento;
- II - racionalizar as contratações dos órgãos e entidades;
- III - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
- IV - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- V - evitar o fracionamento de despesas; e
- VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

Art. 6º Para a elaboração do PCA, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem considerar a expectativa anual de todas as demandas relacionadas a compras, obras, serviços gerais, engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações, compatibilizada com a expectativa de orçamento para o ano de 2026 prevista na LOA encaminhada à Assembleia Legislativa, incluindo as seguintes informações:

- I - o tipo de item e seu respectivo código, de acordo com o Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).
- II - a previsão de dotação orçamentária e sua respectiva origem, bem como, se o objeto a ser adquirido será por meio de recurso federal;
- III - categoria da contratação: compras, obras, serviços gerais, serviços de engenharia, soluções de tecnologia da informação e comunicações.
- IV - descrição sucinta do objeto;
- V - unidade de medida;
- VI - quantidade a ser adquirida ou contratada;
- VII - justificativa para aquisição ou contratação, informando se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados;
- VIII - estimativa preliminar de valor unitário da contratação;
- IX - grau de prioridade da contratação, classificada no art. 7º desta instrução;
- X - trimestre pretendido para compra ou contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;
- XI - riscos da não contratação;
- XII - renovação de contrato;

- XIII - modalidade licitatória prevista;
- XIV - duração total do contrato ou aditivo.

§ 2º A modalidade licitatória informada no inciso XIII não terá caráter vinculante, portanto, a modalidade efetivamente adotada na execução poderá ser alterada sem que isso caracterize modificação do Plano.

§3º A obrigatoriedade de consolidação das demandas no Plano de Contratações Anual subsiste independentemente da modalidade licitatória que será utilizada na contratação e, também, se a contratação se enquadrar em alguma das hipóteses de aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 7º O grau de prioridade da demanda é a classificação do nível de importância da contratação para o órgão, definido da seguinte forma:

- a) alto, quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção de processo crítico ou estratégico;
- b) médio, quando a impossibilidade de contratação provoca atraso de processo crítico ou estratégico;
- c) baixo, quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção ou atraso de processo não crítico, sem impacto de grande relevância.

CAPÍTULO IV DAS EXCEÇÕES

Art. 8º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão inseridas no PCA, quando couber.

CAPÍTULO V DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO ESTADO

Art. 9º A consolidação do Plano de Contratação Anual orientará a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, bem como os órgãos demandantes, nas contratações realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços e credenciamentos, possibilitando a identificação das demandas comuns de bens e serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO

Art. 10. Após a validação pelo Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis, o Plano de Contratação será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e será divulgado no sítio eletrônico da SECCOMPRAS e

dos respectivos órgãos até 01 de dezembro, devendo ser observado pelos órgãos e entidades estaduais na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO VII DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO ESTADO

Art. 11 As alterações referentes à inclusão, exclusão e redimensionamento de contratações após a elaboração do PCA 2026, obedecerão às regras previstas no Decreto nº 7731, de 14 de outubro de 2025 sobre o tema e deverão ser devidamente justificadas e publicadas em sítio eletrônico oficial, podendo ainda ser editadas normas complementares.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Ficam revogados os atos normativos que regulamentam matéria similar, no que forem contrários a presente Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá -

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 122889

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 119/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 121/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, para realizarem cobertura jornalística, registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, do Festival do Abacaxi no referido Município. No dia 04 de outubro 2025.

- **Jackeline da Conceição Portela Carvalho - Secretária Adjunta**
- **Mauricio Gasparini Vanzaler de Matos - Coordenador de Redes**
- **Moema Cambraia de Almeida - Assessor Técnico**
- **Werverton Brito Façanha - Assessor Técnico**
- **Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico da Coordenadoria**
- **João Paulo Gonçalves Pessoa - Assessor Técnico da Coordenadoria**
- **Ediel dos santos Madureira - Assessor Técnico-designer**

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 122860

P O R T A R I A Nº 120/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 122/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Calçoene, para realizarem cobertura jornalística, registro fotográfico, para rede social e site do Governo do Amapá/Agência de Notícias, da campanha de Educação Ambiental, pela prevenção e Combate à Queimadas e Incêndios Florestais que acontecerá no referido Município. No dia 07 de outubro 2025.

- **Alexandra Gomes Flexa - Assessor Técnico da Coordenadoria**
- **Manoel Messias Lima de França - Chefe de Unidade**
- **Clarice Matos Dantas - Social Midia**

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 122861

P O R T A R I A Nº 121/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 123/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **Patrique Xavier de Lima**, Secretário Adjunto de Gestão, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília, para participar do Festival Curicaca-CRCC 2025, que ocorrerá na Arena BRB na referida Cidade. No período de 08 a 11 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 122862

P O R T A R I A Nº 122/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 124/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Manaus-AM, para participarem do II seminário Nacional de Ouvidorias Públicas na referida Cidade. No período de 14 a 18 de outubro de 2025.

- **Milria Pereira dos Reis - Assessor Técnica de Desenvolvimento Institucional**
- **Samea Cristina da Silva Corrêa - Assessor Técnico de Comunicação**
- **Simone do Socorro de Amorim Silva - Chefe de Gabinete**

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 122863

P O R T A R I A Nº 123/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 125/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da servidora **Jackeline da Conceição Portela Carvalho**, Secretária Adjunta de Comunicação Institucional e Imprensa, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de Belém-PA, para acompanhar o presidente da Comissão, Gutemberg de Vilhena Silva, Comitê COP30, até a referida cidade. No período de 15 a 18 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 122864

P O R T A R I A Nº 124/2025 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto

nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 126/2025 - GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **Mauricio Gasparine Vanzeler de Matos**, Coordenador de Redes Sociais, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a Cidade de São Paulo-SP, para acompanhar o Governador do Estado, e realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo Amapá/Agência de Notícias, da entrevista ao Programa Canal Livre, na referida Cidade. No período de 17 a 19 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 122865

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**P O R T A R I A Nº 072/2025 - SETEC/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Exercício, nomeado pelo Decreto nº 8681, de 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, inciso XI e art. 35 inciso V, alínea h da Lei nº 13.019, de 2014, que impõe à Administração Pública, a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar a parceria feita junto às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, inciso XIV e art. 37 inciso V, alínea g do Decreto Estadual nº 0317, de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que impõe à Administração Pública a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar as parcerias feitas junto às Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de CT&I, para a função de Gestor das parcerias firmadas entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E INTERNACIONAL - IBRASIL** Organização da Sociedade Civil em regime de mútua

cooperação em Termo de Colaboração;

Art. 3º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na parceria firmada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO E INTERNACIONAL - IBRASILI** em regime de mútua cooperação em Termo de Colaboração:

- **Mônica Socorro Pereira Colares** - Analista Administrativo - Presidente da Comissão
- **Maria de Nazaré Ferreira Costa** - Coordenadora de Desenvolvimento Científico - Secretária da Comissão
- **Athos Auiaram Lobato Santana** - Gerente do Núcleo de Fomento à Pesquisa - Membro da Comissão

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de **09 de outubro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de outubro de 2025.

BRENDA ROCHA GUIMARÃES

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação em Exercício

Decreto nº 8681/2025-GEA

Protocolo 122976

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº 0027.0604.1571.0003/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **OSC - Organização da Sociedade Civil**, a o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.871.719/0001-47**, com sede provisória na Rua Pedro Souza Silva - nº 141 - Bairro Jardim Marco Zero - CEP 68.903-315 - Macapá-AP, Representada pelo presidente **Sr. IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525/2025, de 10 de junho de 2025, Macapá - AP, bem como as leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base no dispositivo dos art. 30 inc. I, da Lei Federal nº 13.019/2014, devidamente justificado por **Dispensa de Chamamento Público** e nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo

de Colaboração, e de acordo com Parecer Jurídico nº 544/2025 - GAB/PGE/AP, bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto fomentar o projeto "**JOGOS NACIONAIS ESTUDANTIS JEB'S E PARAOLIMPIADAS ESCOLARES - 2025**", proporcionar apoio financeiro e logístico para Delegação Amapaense na participação dos Jogos Nacionais Estudantis JEB's e Paraolímpicos, garantindo o deslocamento seguro, eficiente e integrado de atletas de 12 a 18 anos, técnicos e equipe de apoio. O projeto visa assegurar a presença do Estado do Amapá nas competições nacionais, promovendo a inclusão esportiva, o intercâmbio cultural e o desenvolvimento educacional por meio do esporte. Para isso, serão viabilizados passagens aéreas, transportes fluviais, terrestre com locação de ônibus, alimentação e hospedagem, otimizando a mobilidade e a plena participação da delegação nas etapas nacionais dos jogos, **subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL em parceria com uma OSC a ser realizado entre outubro e novembro**, JEB'S em Uberlândia/MG e os JOGOS PARALIMPIADAS ESCOLARES em São Paulo/SP, através da transferência da dotação orçamentaria para a Organização de sociedade Civil **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, para prestação de serviços e execução de atividades esportivas e lazer do presente Termo de Colaboração.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 1.917.000,00** (um milhão e novecentos e dezessete mil reais), em parcela única no exercício de 2025, conforme recurso do Tesouro Estadual, através da Unidade Orçamentária: 290101, com Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **04 (quatro) meses**, com período de **10/10/2025 a 10/02/2026**, à partir da assinatura do instrumento e seu extrato será publicado em imprensa oficial do estado para sua eficácia, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de Colaboração**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária - SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 122958

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE****Processo nº 0027.0604.1571.0003/2025/SEDEL**

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o INORTE, visando a realização do projeto: **JOGOS NACIONAIS ESTUDANTIS JEB'S E PARAOLIMPIADAS ESCOLARES - 2025**, seu objetivo principal é o apoio financeiro e logístico para Delegação Amapaense na participação dos Jogos Nacionais Estudantis JEB's e Paraolímpicos, garantindo o deslocamento seguro, eficiente e integrado de atletas de 12 a 18 anos, técnicos e equipe de apoio. O projeto visa assegurar a presença do Estado do Amapá nas competições nacionais, promovendo a inclusão esportiva, o intercâmbio cultural e o desenvolvimento educacional por meio do esporte. Para isso, serão viabilizados passagens aéreas, transportes fluviais, terrestre com locação de ônibus, alimentação e hospedagem, otimizando a mobilidade e a plena participação da delegação nas etapas nacionais dos jogos a ser realizado entre outubro e novembro, JEB'S em Uberlândia/MG e os JOGOS PARAOLIMPIADAS ESCOLARES em São Paulo/SP, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL em parceria com uma OSC sem fins lucrativos na realização prevista para o iniciar no ultimo trimestre de 2025 com a necessidade e compromisso em fomentar e desenvolver esporte e lazer contribuindo no avanço de políticas públicas esportivas no Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 04 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento, sendo divulgado para efeitos no Diário oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 1.917.000,00 (um milhão e novecentos e dezessete mil reais), no exercício de 2025.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 339039 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inc I da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse publico e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever

de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento JOGOS NACIONAIS ESTUDANTIS JEB'S E PARAOLIMPIADAS ESCOLARES - 2025, juntamente com a INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferrementa de transformação. O projeto JOGOS NACIONAIS ESTUDANTIS JEB'S E PARAOLIMPIADAS ESCOLARES - 2025, visa A realização da etapa nacional dos Jogos Nacionais Estudantis (JEB's) e dos Jogos Paralímpicos Escolares 2025 representa um marco fundamental para o desenvolvimento esportivo e educacional do Estado do Amapá, proporcionando aos jovens atletas a oportunidade de competir em nível nacional e vivenciar experiências que fortalecem valores como disciplina, superação e espírito de equipe. O evento consolida o compromisso do Governo do Estado com a formação cidadã por meio do esporte, garantindo inclusão social, visibilidade e valorização dos talentos amapaenses. Além disso, a participação da delegação estadual contribui para a integração regional e o fortalecimento da política pública de esporte educacional, sendo imprescindível à continuidade das ações institucionais da SEDEL/AP. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomentar o esporte no Estado celebra parceria com o Instituto INORTE.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a dispensa de chamamento público em casos de urgência e relevância de interesse público, devidamente justificados, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP apresenta a presente justificativa para ausência de chamamento público no novo procedimento administrativo que visa à celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - INORTE, para execução do referido projeto.

A medida se fundamenta na necessidade imediata de garantir o deslocamento da Delegação Amapaense composta por atletas, técnicos e equipe de apoio, que representarão o Estado do Amapá na etapa nacional dos Jogos Nacionais Estudantis (JEB's) e dos Jogos Paraolímpicos Escolares 2025, com início previsto para a próxima semana, na cidade de Uberlândia/MG, e, posteriormente em São Paulo/SP.

Ocorre que, durante a execução do projeto anterior (*Jogos Escolares Amapaenses 2025*), surgiram imprevistos operacionais e elevação expressiva dos custos de passagens aéreas e transportes, o que ocasionou desequilíbrio orçamentário e impossibilitou o cumprimento integral das metas previstas para a fase nacional devido pontos como:

- aumento expressivo dos preços das passagens aéreas em âmbito nacional, decorrente da alta demanda e da sazonalidade do setor;
- redução da malha aérea com origem e destino em Macapá, diminuindo a oferta e elevando o valor médio praticado pelas companhias aéreas;

- elevação dos custos operacionais do setor aéreo, influenciados por fatores econômicos e cambiais;
- necessidade de aquisição simultânea de passagens para um número elevado de beneficiários, o que restringe a disponibilidade de tarifas promocionais;
- oscilações diárias dos valores das passagens, dificultando a previsão orçamentária e inviabilizando a fixação prévia dos custos.

Apesar de já ter sido realizado aditivo de 38,84% no termo original, o valor remanescente não é suficiente para cobrir os novos custos de deslocamento, sendo indispensável a abertura de novo processo administrativo que diante da proximidade dos eventos e da impossibilidade de realizar novo chamamento público dentro do prazo, a SEDEL/AP reconhece a urgência e o interesse público na imediata celebração de nova parceria com a mesma OSC (INORTE), selecionada originalmente via chamamento público e com comprovada capacidade técnica e operacional para execução do objeto, o que assegura continuidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Cabe ressaltar que, de acordo com a doutrina e a jurisprudência administrativa, a dispensa de chamamento público, quando utilizada em consonância com os princípios da legalidade, motivação e proporcionalidade, constitui instrumento legítimo de atuação estatal, destinado a garantir a continuidade de políticas públicas essenciais e a proteção do interesse coletivo.

No presente caso, a adoção dessa medida excepcional não tem por finalidade afastar o dever de seleção isonômica ou restringir a competitividade, mas sim responder a uma situação emergencial e superveniente, que ameaça a execução de uma política pública consolidada e de notório interesse social, cuja interrupção geraria prejuízos irreversíveis ao Estado e aos beneficiários diretamente atendidos, prejuízos sociais significativos e imediatos como:

- a exclusão de atletas do Estado do Amapá de competições de abrangência nacional;
- a frustração de metas estabelecidas no plano de trabalho e compromissos institucionais firmados com entidades organizadoras em nível nacional;
- o enfraquecimento das ações contínuas de fomento ao esporte educacional e à inclusão social promovidas pelo Estado;
- a perda de oportunidades esportivas e educacionais para os beneficiários diretos do programa.

Portanto, a ausência de chamamento público neste novo procedimento é plenamente justificada com base no art. 30 inc. I da Lei nº 13.019/2014, considerando a urgência decorrente da iminência de paralisação das atividades de relevante interesse público, a continuidade da participação da delegação amapaense e o interesse coletivo na representação oficial do Estado do Amapá nos referidos eventos esportivos nacionais.

A adoção deste procedimento visa garantir a plena execução da política pública do desporto educacional, assegurando a participação dos jovens amapaenses nas competições nacionais e evitando prejuízos institucionais, técnicos e sociais à imagem e aos compromissos do Estado, nesse sentido a parceria por termo de colaboração com execução do Objeto: JOGOS NACIONAIS ESTUDANTIS JEB'S E PARAOLÍMPIADAS ESCOLARES - 2025 seguirá sem chamamento público

pôs o INSTITUTO - INORTE, demonstrou ter experiência e a competência para a realização de um evento dessa magnitude que poucas instituições possuem, a entidade tem objetivos e finalidades voltados ao bojo da parceria descrita no seu estatuto social podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 4º.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos de ausência ou hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 09 de outubro de 2025

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº. 6370/2025/GEA

Protocolo 122960

Secretaria de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025-SEED-FUNDAÇÃO TELEFÔNICA

PROCESSO: PRODOC Nº 0021.1640.1177.0001/2025

PARTÍCIPES: Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, CNPJ: 01.517.658/0001-38, e a FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, CNPJ: 02.985.136/0001-23.

OBJETO DO TERMO: Instituir mútua e ampla cooperação entre as PARTES com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Estado do Amapá, cujo escopo contempla a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais, de empreendedorismo e de inovação; o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

VALOR DO TERMO: O acordo não gerará repasse de recursos orçamentários/financeiros aos participantes, correndo as despesas com a execução do presente instrumento, por conta e ordem das respectivas instituições envolvidas e parceiros.

VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Sra. Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro - Secretária de Estado. Pela Fundação Telefônica, o Sr.

Odair Barros da Silva e a Sra. Lia Carolina Ortiz de Barros
Glaz, Diretora Presidente da Fundação Telefônica.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretário de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.

Protocolo 122893

EDITAL Nº 020/2025 - GAB/SEED
PREMIAÇÃO DO SIMULADO SAEB AMAPÁ 2025 - ENSINO MÉDIO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da comissão responsável pela premiação no Simulado do SAEB, designada pela Portaria nº 195/2025 - GAB/SEED, torna público o **RESULTADO FINAL**, nos termos do Edital.

RESULTADO FINAL DA PREMIAÇÃO - SIMULADO SAEB AMAPÁ 2025 - ENSINO MÉDIO

1. PREMIAÇÃO para os estudantes com as maiores notas gerais na 3ª série do Ensino Médio.

N.	Unidade	Cidade	ALUNO	ETAPA	NOTA GERAL
1	ESC EST RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS	MACAPÁ	YSABELLY RODRIGUES ALVES	3ª SÉRIE	46
2	ESC EST PROF AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO	SANTANA	LUCAS COUTINHO LOPES	3ª SÉRIE	45

2. PREMIAÇÃO para os professores da turma de 3ª série com o melhor resultado, sendo 1 (um) para o professor de Língua Portuguesa e 1 (um) para o professor de Matemática.

N.	Unidade	Cidade	PROFESSOR(A)	ETAPA	DISCIPLINA
1	ESC EST PROF AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO	SANTANA	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	3ª SÉRIE	LÍNGUA PORTUGUESA
			JOELMA DO SOCORRO MIRANDA DO NASCIMENTO	3ª SÉRIE	MATEMÁTICA

3. PREMIAÇÃO para o coordenador da escola a qual obtiver a maior pontuação no Simulado SAEB.

N.	Unidade	Cidade	COORDENADOR(A)	ETAPA	MÉDIA GERAL
1	ESC EST JOÃO MACIEL AMANAJÁS ²	MACAPÁ RURAL	MARISELMA ASSUNÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES (UEMOD)	3ª SÉRIE	34 ²

¹ baseado no número total de acertos na prova.

² considerou-se a média geral, composta de média obtida nos componentes, Língua Portuguesa e Matemática.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado de Educação em Exercício
Decreto nº 8722/2025 - GEA.

Protocolo 122977

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 100 /2025-CEE/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa Matriz Curricular/2025 do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da Escola Família Agroextrativista do Maracá EFAEXMA. Homologa o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio da Escola Família Agroextrativista do Maracá EFAEXMA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro

de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo 0040.1555.2122.0017/2025 - PROT/CEE RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio da Escola Família Agroextrativista do Maracá - EFAEXMA.

Art. 2º- Homologar o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio da Escola Família Agroextrativista do Maracá - EFAEXMA

Art. 3º- Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 122956

RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CEE/AP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa a Matriz Curricular 2025 / da etapa de Ensino Médio com vigência a partir de 2025 da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, em Mazagão/AP. Homologa o Calendário Escolar/2025 Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio, da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, em Mazagão/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1555.2122.0027/2024 PROT/CEE RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Matriz Curricular 2025/da etapa de Ensino Médio com vigência a partir de 2025, da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, em Mazagão/AP.

Art. 2º- Homologar o Calendário Escolar/2025 Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Médio, da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, em Mazagão/AP.

Art. 3º- Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122962

RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CEE/AP DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Cessa em caráter voluntário, total e definitivo, as atividades educacionais de ensino do Centro de Ensino Mar, mantidas pelo J. C. & LTDA, CNPJ: 08.038.958/0001-1983. Localizado no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho

Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo 0040.1680.2122.0001/2025 - PROT/CEE. RESOLVE:

Art. 1º- Cessar, em caráter voluntário, total e definitivo as atividades escolares do Centro de Ensino Mar, mantidas pelo J. C. & LTDA, CNPJ: 08.038.958/0001-1983. Localizado em Macapá/AP.

Art. 2º- Descredenciar a Instituição para a oferta das etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 3º- Determinar que o representante legal da Mantenedora, encaminhe de imediato, a documentação escolar correspondente ao setor específico, próprio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º- Determinar que o representante legal da Mantenedora encaminhe ao Conselho Estadual de Educação do Amapá, em até 30 dias após a publicação desta Resolução, o comprovante de entrega da documentação escolar na respectiva secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º- Autorizar o Núcleo de Inspeção e Organização - NIOE-SEED, a expedir todo e qualquer documento escolar correspondente aos alunos matriculados no Centro de Ensino MAR.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122965

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 189/2025-SEFAZ**

Designa servidores para atuação como **Agente de Contratação e institui Comissão de Contratação**, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0003, de 02 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kiane Sabrine Alfaia Balbi, servidora pública efetiva**, matrícula nº **0969720-9-01**, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer a função de **Agente de Contratação**, responsável, nos termos do **art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021**, por conduzir as licitações, adotar decisões, acompanhar o trâmite processual, dar impulso ao procedimento e executar demais atividades necessárias à realização das contratações de bens e serviços no âmbito da SEFAZ, observadas as normas e regulamentos em vigor.

Parágrafo único. A designação da servidora mencionada fundamenta-se nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua qualificação técnica e conhecimento dos procedimentos de contratação pública.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como aos procedimentos auxiliares, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I- **Kiane Sabrine Alfaia Balbi** - Presidente - Matrícula: 0969720-9-01

II- **Williamis Rafael Farias Borges** - Membro - Matrícula: 1000221-9-01

III- **Mariane Pantoja do Nascimento Santana** - Membro - Matrícula: 0999922-1-01

Art. 3º Na ausência ou impedimento do(a) Presidente da Comissão e Agente de Contratação, este(a) será substituído(a) pelos demais membros, na ordem em que foram indicados no artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o substituto do(a) Presidente poderá indicar servidor(es) para complementar a composição da Comissão de Contratação.

Art. 4º Esta Portaria substitui a Portaria nº 051/2024 - SEFAZ, de 21 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de outubro de 2025, devendo ser dada ciência e ampla publicidade.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 122915

(P) Nº 188/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0131/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANA CALDAS MATIELLI, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 14 a 17/10/2025, a fim de participar das reuniões técnicas presenciais de Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do

Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 122920

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 529/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.440, de 01 de julho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora ANA LETICIA TEIXEIRA, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 21/07/2025 a 04/08/2025 e 2º período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4767.0002/2025 NFO-32 - SEINF, de 07 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.4767.0002/2025 NFO - SEINF, de 08 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4767.0002/2025 COB - SEINF, de 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **ANA LETICIA TEIXEIRA**, matrícula nº 0980573-7-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotada no NFO/COB/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de 17/11/2025 a 01/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122923

PORTARIA (P) Nº 530/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2258/2025

GAB - SEINF, de 08 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2022.2258/2025 NGP - SEINF, de 08 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2022.2258/2025 NCC - SEINF, de 09 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 207/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.409, de 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.409, de 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 209/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.409, de 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 255/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.417, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.413, de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 236/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.413, de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 235/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.412, de 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ODAILSON DE SOUZA BONFIM** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, lotado no NFO/COB/SEINF, para substituir o servidor **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO** - Gerente Geral da “Gerência de Segurança no Trabalho”, nas fiscalizações dos contratos abaixo relacionados, no período de **05/10/2025 a 15/10/2025**, em razão de afastamento por Licença Médica.

CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato nº 007/2024 - SEINF/GEA	Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (SEINF).
Contrato nº 022/2024 - SEINF/GEA	Aquisição de Insumos de Material Construção em Geral, Concreto, Vidros, Esquadrias, Revestimento Piso, Revestimento Parede, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
Contrato nº 026/2024 - SEINF/GEA	Aquisição de Insumos de Material de Construção em Geral, Forros, Louças, Bancadas, Divisórias, Madeiras, Alvenaria, Blocos e Painéis, Ferragens e Acessórios, Pré Moldados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
Contrato nº 017/2025 - SEINF/GEA	Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
Contrato nº 019/2025 - SEINF/GEA	Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão com Hidrojato e caminhão Toco, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Contrato nº 020/2025 - SEINF/GEA	Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão com hidrojato e caminhão toco, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
Contrato nº 030/2025 - SEINF/GEA	Locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá e Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, Empresa: R LIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de outubro de 2025, com vigência até 15 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122925

PORTARIA (P) Nº 531/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0026/2025 UCL - SEINF, de 09 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2089.0026/2025 GAB - SEINF, de 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARLÚCIO DIAS GOMES** - Datilógrafo, lotado na UCL/CAF/SEINF, para substituir a servidora **EDNA DOS SANTOS SERRÃO SANTOS** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística - UCL, código: CDS-1, no período de **16/10/2025 a 30/10/2025**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122963

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA DA SEMA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI E CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO CENTRO DE NEFROLOGIA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado

de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a **Obra de Ampliação Do Hospital Estadual de Laranjal do Jari e Construção do Primeiro Centro de Nefrologia, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá**, localizado na Av. Tancredo Neves, 1668, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1366/24.01.2025

Protocolo 122918

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 144/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**/ Subcoordenador/NEGEP/SEPLAN, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo Núcleo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES, durante o impedimento da titular Renata Abdon de Sá Seixas, que se encontra em licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, **a contar do dia 02 de outubro de 2025**, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 123007

PORTARIA Nº 145/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS**, Secretária Adjunta de Planejamento/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BELÉM-PA**, para tratar de assuntos de cunho particular, nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 123009

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1005/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0233/2025;

Considerando que o sistema de correção compreende as atividades relacionada à prevenção, detecção e apuração das infrações funcionais, por meio de mecanismos de prevenção, detecção, de instauração e condução de procedimentos correccionais;

Considerando a necessidade de definir um fluxo administrativo para as atividades de correção no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a necessidade de proporcionar segurança técnica e administrativa no procedimento de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando ainda a exclusão de 01 membro na comissão em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Titular, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA e as consequentes responsabilidades:

I. Por infração praticada por servidores Públicos Cíveis do Estado e do Extinto Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, na Secretaria de Estado da Saúde, observada, quanto a estes, a competência para julgamento pelas autoridades federais.

Art. 2º À Comissão de Sindicância da SESA compete desenvolver as atividades de caráter investigatório e acusatório, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal. As atividades de correção relacionadas à apuração de infrações funcionais utilizarão como instrumentos:

I. Sindicância Investigativa ou preparatória: procedimento preliminar sumário, instaurada com o fim de investigação de irregularidades funcionais, que precede ao processo administrativo disciplinar, sendo prescindível de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II. Sindicância Acusatória ou punitiva: procedimento preliminar sumário, instaurada com caráter eminentemente punitivo, instaurado com o fim de apurar irregularidades de menor gravidade no serviço público, do qual resulte a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, respeitados o contraditório, a

oportunidade de defesa e a estrita observância do devido processo legal.

Parágrafo único. Da sindicância poderá resultar:

- I. arquivamento do processo;
- II. aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
- III. instauração de processo administrativo disciplinar (PAD).

Art. 3º Fica a Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde - CSIND/SESA, composta pelos seguintes membros, coordenada pelo primeiro:

- Elizabeth Matos Amaral Medeiros;
- Antonio Marcos de Andrade Ferreira;
- Valnário Martins;
- Regiane Nunes da Costa;
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância estará integrada por 05 (seis) membros, servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, designados pelo Secretário de Saúde Titular.

§1º Ao servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA designado para compor a Comissão de Sindicância são assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus na respectiva carreira, considerando-se o período de desempenho das atividades de que trata esta Portaria, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou unidade de lotação de origem.

§2º A participação dos servidores na Comissão de Sindicância dar-se-á com a flexibilização do cumprimento de horários, ficando os membros disponíveis de forma integral para desenvolver suas funções na Comissão.

§3º A designação dos integrantes da Comissão de Sindicância será pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável, ficando ao interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§4º Os Membros da Comissão deverão ter qualificação, conhecimento, domínio e expertises em normas e procedimentos relativos à condução de sindicância inerentes ao regime disciplinar do servidor público e ao exercício da função administrativa.

Art. 5º A Comissão Específica de Sindicância será presidida por um de seus integrantes, designado pelo Secretário de Estado da Saúde na Portaria de abertura da Sindicância, sendo sua composição de dois a três integrantes por processo.

§1º Não poderá participar das comissões específicas de que trata este artigo:

- I. Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusado e do denunciante, se houver;
- II. O servidor que se considerar impedido ou sob suspeição, devidamente justificada, nos termos da legislação pertinente.

§2º O servidor indicado para compor a comissão específica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de formalização e conhecimento, para manifestar sua suspeição ou impedimento, condicionada à concordância

do Presidente da Comissão de Sindicância e anuência do Secretário de Estado da Saúde.

§3º Os integrantes das comissões específicas não poderão se afastar até que sejam concluídos os trabalhos objetos da comissão, exceto, justificadamente, ou nos casos considerados imprevisíveis e inadiáveis, em conformidade com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 6º No desenvolvimento das atividades das comissões específicas é assegurada autonomia aos servidores, sem prejuízo das funções já previstas em Lei, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I. Instruir as respectivas sindicâncias, conduzir os demais procedimentos, além de proferir e divulgar as decisões conclusivas;

II. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como realizar diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, deverá ainda, realizar tomada de quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, de modo a permitir à elucidação dos fatos, além disso, os Setores da SESA quando solicitados deverão atender as requisições de forma tempestiva;

III. Elaborar e expedir editais, intimações, notificações, atas, relatórios conclusivos e demais documentos relativos aos seus atos;

IV. Proceder às revisões e avaliações acerca dos próprios atos praticados, promovendo as diligências, quando necessário;

V. A remessa do processo de sindicância e seu respectivo Relatório Final para

juízo da autoridade instauradora (Secretário de Saúde Titular) é o último ato da comissão específica designada que se extingue.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE prestarão o apoio administrativo, logístico, às atividades da Comissão de Sindicância, bem como, às comissões específicas instruídas.

Art. 8º Dúvidas e casos omissos serão analisados e dirimidos pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE.

Art. 9º A Comissão de Sindicância da SESA receberá a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 10 Revogar a Portaria Nº 0875/2025-SESA, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.487, de 5 de setembro de 2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 10 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1006/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0278/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Isabeli da Costa Silva (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital Estadual de Oiapoque)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo

de Diretor do Hospital Estadual de Oiapoque, durante o impedimento da titular, **Natália Furtado Coutinho**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122946

PORTARIA Nº 1007/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.0179.0492/2024, no Processo SIGA nº 0054/SESA/2025 e no Prodoc nº 300101.0077.0170.0197/2025, de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Next Soluções Integradas LTDA	008/2025	Aquisição de uniforme operacional padrão destinado aos servidores que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.	28/05/2025 a 27/05/2026	Titular: Adrianny Karolyne Oliveira Silva Suplente: Maria Leia de Araújo M. Nunes	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0711/2025, no item 01 Fiscal: Titular: Doriane Nunes dos Santos Suplente: Maria Katiana Salomão de Almeida, empresa Next Soluções Integradas Ltda, Local: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), contrato nº 008/2025.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 9 de outubro de 2025.

Macapá, 10 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122950

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEJUSP

PROCESSO Nº 0023.0465.1257.0009/2025-NCC/SEJUSP/PU SIGA Nº 00011/SEJUSP/2021 (SIGA Nº 00019/PGE/2020) Pregão Eletrônico nº 077/2021-CLC/PGE- Proc. SIGA 00019/PGE/2020-ARP nº 150/2021-CLC/PGE-DOE 7.525, 18/10/2021); e seus anexos. Objeto: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA e DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO Nº

17/2021-SEJUSP, VISANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A CCT 2025/2025 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, referente ao serviço contínuo de Limpeza e Conservação, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos), que atende as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte- 0.500; 1.06.122. 0006. 2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP; ND 33.90.37, Ação: 2274, Plano Orçamentário: 002327 - Contratos Continuados no Valor Global R\$ 1.748.707,88 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos

e sete reais e oitenta e oito centavos), com execução mensal no valor de R\$ 138.032,59 (cento e trinta e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 meses, a contar de 23 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026. Contratada: FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.066.228/0001-80. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 122926

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 116/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO e CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5372 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.1014.2228.0027/2025 - GAB/SETUR**.

Considerando o Contrato de Patrocínio nº 009/2025 - SETUR, concernente execução do Projeto 2ª Edição do Projeto Jornada Gospel 2025 pelo Instituto Brasil Futuro (IBRAF), Processo nº 0046.1402.2228.0004/2025 - GAB/SETUR

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores elencados abaixo até o Município de Laranjal do Jari, no período de 10 a 13/10/2025, para acompanhar a realização das seguintes etapas concernentes ao Projeto supra citado: IDE Musical - evento que visa incentivar a produção musical cristã e revelar novos talentos, promovendo oficinas, apresentações e momentos de adoração e celebração, Círio Musical em Laranjal do Jari (Sul do Amapá) - edição especial que integra fé e cultura, com shows, manifestações artísticas e ações sociais, fortalecendo a identidade cristã e o vínculo com a comunidade local e da programação com as Crianças.

- **CAMILLE SOUSA CAVALCANTE** - Fiscal do Contrato - Portaria nº 064/2025 - SETUR

- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** - Gerente do Núcleo de Planejamento e Apoio a Governança/CPT.

- **BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

- **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA** - Gerente do Núcleo de Fiscalização/CQF

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício e Chefe de Gabinete
Decreto nº 5372/2025 - GEA

Protocolo 122941

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 588/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0132/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0505/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Fernanda Nei Marroque**, Assessora Técnica nível II, **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, Assistente Social e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica Nível II/SEAPAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **25 a 29 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM, na área da região da BR-156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122851

PORTARIA Nº 589/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5231.0037/2025 OUVIDORIA - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0506/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **Vanía Lúcia Alves de Moraes**, Ouvidora, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **12 a 14 de setembro de 2025**, com o objetivo de participar da ação de entrega de Kits de Alimentos, objetivando o atendimento às famílias dos fazedores de cultura do referido município que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, alimentar e nutricional, considerando a atual conjuntura socioeconômica do município supracitado. Solicitação oriunda do: **OFÍCIO Nº 180/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA DE VITÓRIA DO JARI**, de 19/08/2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122857

PORTARIA Nº 590/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.4129.0092/2025 CIB/AP - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0507/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º -Autorizar deslocamento do Servidor: **Daniel Chaves Lobato**, Motorista Gabinete, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Oiapoque-AP**, no período **19 a 22 de outubro de 2025**, com o objetivo de conduzir os técnicos que participarão da 98º reunião ordinária da CIB/AP e 2ª reunião descentralizada, exercício 2025, fortalecendo as instâncias de controle social de deliberativas do SUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122859

PORTARIA Nº 591/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 002/2025 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Define os critérios de disposição das vagas de delegados que irão compor a delegação amapaense na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CEAS nº 26, de 21 de agosto de 2025, publicada no DOE nº. 8.494, de 16.09.2025, neste ato representando o **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP)**, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, XVIII, da citada lei, e:

Considerando o princípio constitucional expresso da publicidade estampado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o direito público de acesso à informação e a necessidade de transparência dos atos públicos, conforme a lei nº. 12.527/2011;

Considerando que a Resolução CNAS/MDS nº. 187/2025 que estabelece diretrizes para **reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os)**, visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social;

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 464/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.474 de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123004

PORTARIA Nº 592/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 592/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.495 de 17 de agosto de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123008

Considerando que, conforme o Informativo nº. 05/2025 do CNAS, compete aos Conselhos Estaduais de Assistência Social definirem os critérios de distribuição das vagas de delegados municipais que os representarão na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social; e,

Considerando que o Amapá adota há anos a distribuição territorial dos serviços socioassistenciais prestados pela metodologia de portes, classificando-os em pequeno porte (nível 1 e 2), médio porte e grande porte, posto que representa com maior equidade e proporcionalidade os interesses de todos os cidadãos e municípios, dada a distribuição geográfica concentrada da população amapaense no espaço urbano.

Art. 1º. DEFINE a metodologia de distribuição de vagas para delegados estaduais e municipais que irão compor a delegação amapaense na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme a seguir:

I - GRUPO DELEGADOS ESTADUAIS

ORDEM	SEGMENTO	QUANT. VAGAS
1	GOVERNAMENTAIS	3 VAGAS
2	SOCIEDADE CIVIL	3 VAGAS Assim distribuídos: 1 (uma) vaga para representante de trabalhador(a); 1 (uma) vaga para representante de entidade socioassistencial; e, 1 (uma) para representante de usuário(a).
SUBTOTAL DE VAGAS PARA DELEGADOS GOVERNAMENTAIS		6 VAGAS Observação: pelo menos 2 (duas) vagas devem atender às cotas de diversidade, necessariamente 1 (uma) vaga na representação governamental e 1 (uma) vaga nas representações da sociedade civil.

II - GRUPO DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	SEGMENTO	QUANT. VAGAS
1	Representantes Usuários	3 VAGAS
2	Representantes Trabalhadores	3 VAGAS
3	Representantes Entidades	3 VAGAS
SUBTOTAL DE VAGAS PARA DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL		9 VAGAS
Observação1: pelo menos 3 (três) vagas devem atender às cotas de diversidade, necessariamente 1 (uma) vaga no segmento de usuários, 1 (uma) vaga no segmento de trabalhadores e 1 (uma) vaga no segmento de entidades.		
Observação2: a escolha dos representantes dos delegados deve expressar necessariamente em sua composição a classificação dos portes dos municípios a saber: a) pequeno porte 1, pequeno porte 2, médio porte e 4) grande porte, de modo que não haja concentração de vagas em delegados provenientes de municípios com o mesmo porte.		

III - GRUPO DELEGADOS MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS

ORDEM	REPRESENTAÇÃO	QUANT. VAGAS
1	Governamental	9 VAGAS
SUBTOTAL DE VAGAS PARA DELEGADOS MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS		9 VAGAS
Observação1: pelo menos 3 (três) vagas devem atender necessariamente às cotas de diversidade.		
Observação2: a escolha dos delegados deve expressar necessariamente em sua composição a classificação dos portes dos municípios a saber: a) pequeno porte 1, pequeno porte 2, médio porte e 4) grande porte, de modo que não haja concentração de vagas em delegados provenientes de municípios com o mesmo porte.		

IV - TOTAL COMPOSIÇÃO DELEGAÇÃO AMAPAENSE

ORDEM	GRUPO	QUANT	COTAS
1	DELEGADOS ESTADUAIS GOVERNAMENTAIS	3	1
2	DELEGADOS ESTADUAIS SOCIEDADE CIVIL	3	1
3	DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL	9	3
4	DELEGADOS MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS	9	3
TOTAL GERAL		24	8

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP
Presidente da COCEAS
Resolução nº 026/2025 - CEAS/AP

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO

Art. 1º. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social constitui-se como marco importante na consolidação do Controle Social na política pública de Assistência Social, conforme definida na Constituição Federal de 1988, bem como espaço de participação amplo e legítimo da sociedade para estabelecer mecanismos de inclusão e elaboração de proposições diretas e organizadas pelos cidadãos amapaenses.

Art. 2º. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como objetivo precípua avaliar a gestão compartilhada do SUAS, o cumprimento das responsabilidades públicas e políticas e promover o aperfeiçoamento da política de Assistência Social à luz do II Plano Decenal (2016-2026), elegendo também os(as) delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em especial:

I - avaliar a implementação das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social (2023), identificando avanços, desafios e lacunas no cumprimento de suas diretrizes, reafirmando o papel da política de Assistência Social como garantidora de direitos e reconhecendo a centralidade dos(as) usuários(as) nesse processo.

II - reforçar a perspectiva da centralidade dos(as) usuários(as) na Política de Assistência Social, assegurando que suas vivências, necessidades e direitos como orientadores dos processos de planejamento, execução e avaliação das ações no âmbito do SUAS.

Art. 3º. A 15ª Conferência Estadual da Assistência Social, será realizada nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**, tendo como tema *“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”* abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I. *Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.*

Eixo II. *Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.*

Eixo III. *Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS*

Eixo IV. *Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.*

Eixo V. *Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.*

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da política de Assistência Social, na condição de:

§1º. **Delegados(as)**, assim entendidos:

a) *delegados(as) municipais*, desde que devidamente credenciados e eleitos nas etapas conferenciais municipais, com direitos a voz e voto, devidamente referendado pela Comissão organizadora da Conferência Estadual, conforme ato normativo próprio que será expedido;

b) *Delegados(as) estaduais*, na qualidade de Conselheiros do CEAS/AP em exercício no biênio 2024-2026;

§2º. Todos os delegados(as) serão representantes governamentais ou da sociedade civil, assim considerados:

I. Como representantes governamentais todos aqueles com vinculação em cargo comissionado, de chefia, direção ou ainda trabalhador institucional com representação indicada pelo gestor da pasta para participar da Conferência;

II. Como representantes da sociedade civil, de acordo com os seguintes segmentos:

a) *Usuários(as)*: pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, que acessam serviços, programas, projetos, benefícios ou transferências de renda no âmbito do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 99/2023;

b) *Trabalhadoras(es)*: todas as formas organizadas que representam os interesses das(os) profissionais que atuam institucionalmente na política de assistência social, como associações, sindicatos, federações, confederações, conselhos profissionais e fóruns, conforme Resolução CNAS nº 6/2015, a LOAS, a PNAS e o SUAS;

c) *Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social*: pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que prestam atendimento, assessoramento ou que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme Resolução CNAS 14/2014, Resolução CNAS 27/2011 e Resolução CNAS 182/2025;

§2º. **Convidados(as)** na qualidade de representantes de movimentos sociais, universidades, conselhos de políticas públicas, agentes públicos representantes de outras políticas sociais e pessoas interessadas nas discussões sobre a Assistência Social, desde que devidamente credenciados(as), em que se garantirá o direito a voz:

§3º. Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social são delegados (as) natos (as) da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social.

Art. 5º. A participação dos municípios na Conferência Estadual deverá respeitar a paridade entre representantes da sociedade civil e do governo, garantindo representatividade, inclusão e diversidade.

§1º. Deverão ser asseguradas cotas mínimas de 30% de representatividade para os seguintes segmentos populacionais, tanto da sociedade civil quanto do governo:

- I - pessoas negras (pretas e pardas);
- II - pessoas com deficiência;
- III - pessoas LGBTQIAPN+;
- IV - pessoas idosas, adolescentes e jovens;
- V - migrantes, refugiados e apátridas;
- VI - atingidos(as) por barragens.

§2º. Também deverão ser respeitadas as representações de **Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)**, incluindo: indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do crédito fundiário, acampados, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, famílias de pessoas presas, catadores(as) e pessoas em situação de rua.

Art. 6º. Todos os(as) participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social deverão preencher, previamente ao evento, a ficha de inscrição padronizada que será disponibilizada em formato virtual para o seu devido preenchimento aos delegados (as), nos períodos de 18/09 à 13/10 do corrente ano, por meio do link: <https://forms.gle/omAp6KobvTPpuwdG8>, com o objetivo de uniformizar a coleta de informações e facilitar o registro e a sistematização dos dados.

§1º. A ficha de inscrição conterá campos específicos para identificação pessoal, segmento representado, vínculo com o SUAS, marcadores sociais de diversidade (para fins de cotas), necessidades de acessibilidade, entre outras informações necessárias à organização e validação da participação.

§2º. Os(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, indicar o marcador de diversidade pelo qual concorrerão às cotas prioritárias de representatividade (30%), conforme previsto no art. 5º, sendo vedada qualquer alteração dessa escolha durante o processo conferencial.

Art. 7º. O credenciamento dos (as) participantes da 15ª Conferência Estadual da Assistência Social, a metodologia para aferir a participação será definida pela Comissão Organizadora da Conferência;

CAPÍTULO III **DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

Art. 8º. A participação na Conferência Estadual de Assistência Social, na qualidade de delegado(a) está condicionada à comprovação formal de vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a apresentação de documento comprobatório a ser anexado à ficha de inscrição.

Art. 9º. Para fins de atendimento do art. 8º, serão aceitos como documentos comprobatórios de vínculo com o SUAS quaisquer dos documentos abaixo oferecidos pelo(a) delegado(a):

I. Representantes Governamentais:

- a) Portaria de nomeação para função ou cargo público;
- b) Contrato de trabalho vigente na administração pública.

II. Representantes da Sociedade Civil - Usuários(as) do SUAS:

- a) Declaração de usuário(a) dos serviços socioassistenciais, emitida pela coordenação da unidade pública ou da entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- b) Atestado de vínculo com organização representativa, conforme disposto na Resolução CNAS nº 99/2023;
- c) Comprovante de beneficiário(a) do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado.

III. Representantes da Sociedade Civil - Trabalhadoras(es) do SUAS:

- a) Decreto de nomeação ou Termo de posse em concurso público;
- b) Atestado de vínculo funcional com organização representativa, conforme Resolução CNAS nº 6/2015;
- c) Contrato de trabalho para atuação em unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS.

IV. Representantes da Sociedade Civil - Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

- a) Ata de eleição do(a) representante, em caso de cargo de direção ou conselho;
- b) Declaração da diretoria da entidade/organização indicando a (o) representante, no caso de técnico(a) contratado(a).

Art. 10. A ausência de comprovação documental inviabilizará a validação da inscrição e o credenciamento do(a) delegado(a), ficando impedido(a) de participar com direito a voto na Conferência, devendo ser convocado imediatamente o delegado suplente. Nesse caso, sua inscrição ficará validada para participante ouvinte, com direito a voz, no processo conferencial.

I. No caso de delegados com pendência documental, fica estabelecido o prazo improrrogável até 22 de setembro de 2025 para o saneamento das pendências.

II. O não saneamento das pendências implica a convocação imediata do delegado suplente que ocorrerá no dia 23 de setembro do ano em curso.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora da Conferência:

I - receber, verificar e validar os documentos comprobatórios apresentados;

II - garantir que todos os documentos estejam em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e as resoluções vigentes.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS PRÉ-CONFERÊNCIA

Art. 12. A Conferência Estadual de Assistência Social deve ser precedida por ampla mobilização, convocação democrática e qualificação do debate, garantindo espaços de escuta, diálogo e deliberação.

Art. 13. Com o objetivo de assegurar a efetividade e a qualidade da Conferência, são consideradas atividades obrigatórias pré-conferencial:

I - Aprovação do Regimento Interno, compreendendo:

a. o debate e a aprovação do Regimento Interno da Conferência Estadual devem ocorrer em data anterior ao início da Conferência, preferencialmente mediante reunião presencial ou virtual ampliada, conforme a disponibilidade de recursos tecnológicos do Estado;

a. a aprovação será realizada em reunião aberta do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com ampla divulgação e garantia de fala a todos(as) os(as) presentes, permitindo o debate qualificado sobre a análise de conjuntura, os eixos temáticos e a formulação das propostas de deliberação;

II - Momento de “Conferir”, espaço em que os representantes do governo e da sociedade civil realizarão um balanço das deliberações aprovadas em conferências anteriores, apontando o que foi implementado ou não, com as respectivas justificativas e argumentações.

CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA MAGNA

Art. 14. A Conferência Magna contará com um(a) expositor(a), que disporá de 60 minutos para proferir sua apresentação e 30 minutos para debate com a plenária.

Parágrafo único. Um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, será responsável pelo controle do tempo e organização das perguntas da plenária.

Art. 15. Os painéis visam aprofundar os 5 eixos temáticos, subsidiando os trabalhos em grupo.

Art. 16. Cada painel contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão, para controle do tempo e organização das perguntas.

Art. 17. A Comissão indicará um(a) Relator(a) para registrar, por escrito, o resumo das falas dos(as) expositores(as) nos eixos temáticos.

Art. 18. As perguntas poderão ser feitas oralmente (máximo 2 minutos, prorrogáveis por 30 segundos) ou por escrito, e devem ser encaminhadas ao(à) Coordenador(a) da Mesa.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19. Cada grupo de trabalho terá até 30 participantes, com 1 (um) coordenador(a) e 1 (um) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora e/ou eleito(a) pelo próprio grupo de trabalho.

Art. 20. Compete ao(à) Coordenador(a):

I. conduzir as discussões;

II. controlar o tempo;

III. estimular a participação do grupo.

Art. 21. Compete aos(às) Relatores(as):

I. registrar opiniões consensuais;

II. elaborar o relatório do grupo;

III. apoiar o(a) Relator(a) Geral na consolidação do Relatório Final, conforme roteiro da Comissão.

Parágrafo único. Apenas proposições aprovadas por maioria simples (metade mais um dos presentes) constarão no relatório do grupo.

Art. 22. Cada grupo deve formular propostas para os dois níveis federativos, sendo:

I - 10 (dez) propostas para o Estado, de modo que se estabeleçam 2 (duas) propostas por Eixo;

II. 5 (cinco) propostas para a União, de modo que se estabeleçam 1 (uma) proposta por Eixo;

Parágrafo único. As deliberações devem ser objetivas, com até 300 caracteres (contados os espaços), evitando aglutinação de múltiplas ideias em uma só proposta.

Art. 23. Os relatórios dos grupos serão enviados ao(à) Relator(a) Geral para elaboração do Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 24. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 25. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

Art. 26. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 15ª Conferência Estadual, devidamente assinadas por no mínimo um terço (1/3) dos (as) participantes inscritos (as), até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de denúncia, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27. A leitura e aprovação das proposições de cada Eixo Temático seguirão os seguintes critérios:

I - as proposições serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretora do CEAS e Comissão Organizadora;

II - os delegados(as) podem solicitar destaques durante a leitura de cada eixo;

III - os pedidos de destaque devem ser encaminhados à Mesa Diretora até 02 minutos após o fim da leitura das proposições;

IV - os destaques devem conter propostas de alteração de redação, acréscimo ou supressão de itens.

§1º. O(a) proponente do destaque terá 3 minutos improrrogáveis para defesa.

O(a) Coordenador(a) da Mesa concederá a palavra a até 02 participantes para defesa pró e contra, com tempo igual.

§2º. Após o debate, os destaques serão votados e aprovados por maioria simples dos presentes.

§3º. Finalizada a votação dos destaques, será realizada a votação das proposições aprovadas, considerando o limite do número de propostas estabelecidos, neste regimento, serão encaminhadas para o Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 28. A escolha dos(as) 24 delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, entre participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;

b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;

c) das entidades de atendimento, assessoria e defesa de direitos socioassistenciais.

II - 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais.

III - serão eleitos(as) 24 Suplentes de delegados(as) igualmente de forma paritaria.

Art. 29. Os critérios de distribuição de vagas para os(as) delegados(as) da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão os seguintes:

I. Delegados estaduais (06 vagas):

a) 03 (três) governamentais;

b) 03 (três) da sociedade civil, sendo: 01 (um/a) trabalhador(a); 01 (um/a) representante de entidade socioassistencial; 01 (um/a) usuário(a);

c) No mínimo, 02 (dois) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

II. Delegados(as) Municipais (18 vagas):

a) 06 para cada porte de município (Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Grande Porte);

b) Sendo em cada porte: 03 (três) governamentais;

c) 03 (três) da sociedade civil, sendo: 01 (um/a) trabalhador(a); 01 (um/a) representante de entidade socioassistencial; 01 (um/a) usuário(a);

d) No mínimo, 06 (seis) delegados(as) atendendo às cotas de diversidade.

Parágrafo único. A Participação dos municípios na conferência estadual obedecerá à paridade entre sociedade civil e governo, garantindo representatividade e inclusão. As cotas mínimas de 30% também devem ser atendidas para a elegibilidade dos delegados suplentes.

Art. 30. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá dividir-se-á em:

I - Pré-Conferência,

II - Conferência em 1º turno, dividida em sessões da manhã e tarde;

III - Conferência em 2º turno, sessão da manhã;

§1º. No computo de frequência, será considerado o seguinte percentual:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para o inciso I;

b) 25% (vinte e cinco por cento) por cada sessão do inciso II

c) 25% (vinte e cinco por cento) na sessão do inciso III

§2º. Computar-se-á para fins do inciso I, os participantes tanto na modalidade presencial ou na modalidade remota.

§3º. Para fins de habilitação e concorrência na 14ª Conferência Nacional de Assistência Nacional será exigido a frequência de 75% na programação da Conferência Estadual, conforme incisos de I a III deste artigo, observado as regras do §1º e seus respectivos percentuais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos e questões de ordem, bem como são vetadas as interrupções;

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de Representantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social aptos (as) a votar e o número de convidados (as).

Art. 34. O custeio de passagens, hospedagem e diárias para os representantes eleitos para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, serão custeadas pela Secretaria de Estado Assistência Social - SEAS.

Art. 35. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Macapá, 18 de setembro de 2025.
Comissão organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP
Presidente da COCEAS/AP

Protocolo 123015

Secretaria da Pesca e Aquicultura
PORTARIA N.º 267/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714/2025 de 18 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0035/2025 GAB - CGE, de 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1564 DE 06 DE MAIO DE 2021, que regulamenta o dispositivo da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que por sua vez dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela elaboração, divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPAQ).

Responsável Titular	Cargo	Matrícula
Evangelo Machado de Andrade	Datilógrafo, pertencente ao Quadro Federal lotado na SEPAQ	3376822

Responsáveis Suplentes	Cargo	Matrícula
Heliadora Georgete Pereira da Costa	Extensionista Social	0105813-4-01
Maria de Lourdes Nery Worrel	Técnica em Extensão Rural	0067733-7-01

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 055/2023-GAB/SEPAq de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122978

PORTARIA N.º 268/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1066/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.6518.0007/2025 GAB.SECRETARIO - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulares à servidora **Gabriela Alves Cavalcante**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1001947-2-01, para usufruto de forma **fracionada**, nos períodos de **16 a 31 de outubro de 2025** (15 dias) e o segundo período a ser usufruído em data posterior, conforme interesse da Administração e da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122981

PORTARIA N.º 269/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.6518.0007/2025 GAB.SECRETARIO - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **RANAN CESAR SILVA CORREA**, Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 1002561-8-01, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete, durante o período de **16 a 31 de outubro de 2025 (15 dias)**, em razão das férias da titular **GABRIELA ALVES CAVALCANTE**,

matrícula nº 1001947-2-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122985

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 148/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação na reunião institucional e visita técnica, com vista à celebração de parceria para oferta de cursos de qualificação profissional, que acontecerá no dia 10 de outubro de 2025 no município de Porto Grande-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado de Juventude, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o município de **Porto Grande/AP** no dia 10 outubro de 2025, com o objetivo de participar da reunião institucional e visita técnica, com vista à celebração de parceria para oferta de cursos de qualificação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025
Benedita Suele Barbosa Fernandes
Chefe de Gabinete
Decreto 2.841/25-GAB/GEA

Protocolo 122945

PORTARIA Nº 149/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a reunião institucional e visita técnica, com vista à celebração de parceria para oferta de cursos de qualificação profissional, que acontecerá no dia 10 de outubro de 2025 no município de Porto Grande-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Johnny Kelmy Cardoso da Conceição**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até o município de **Porto Grande/AP**, no dia 10 de outubro de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretaria de Juventude em uma reunião institucional e visita técnica, com vista à celebração de parceria para oferta de cursos de qualificação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 122948

PORTARIA Nº 150/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a reunião institucional e visita técnica, com vista à celebração de parceria para oferta de cursos de qualificação profissional, que acontecerá no dia 10 de outubro de 2025 no município de Porto Grande-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Adriene Carvalho dos Santos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até o município de **Porto Grande/AP**, no dia 10 de outubro de 2025, com o objetivo de acompanhar a Secretaria de Juventude em uma reunião institucional e visita técnica, com vista à celebração de parceria para oferta de cursos de qualificação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 122951

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 716/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0327/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 773/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122967

PORTARIA Nº 717/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0324/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 776/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122968

PORTARIA Nº 718/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0380/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs 778, 779 e 780/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122969

PORTARIA Nº 719/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0381/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 787/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122975

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 779/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0380/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LUANY LUANA FERREIRA PENA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração **"A GRALHA"**, na programação **"DO SONHO A MAIORIDADE - IMAGEM E CIA, 18 ANOS DE CRIATIVIDADE, CULTURA E SOLIDARIEDADE"** a ser realizado no período de 10 a 13.10.2025 nos seguintes endereços: Dia 10.10.2025 -Av. Metecos, 194 - Bairro Renascer , Dia: 11.10.2025 - Rua Santa Maria, 1393 - Bairro Cidade Nova e Dia: 13.10.2025 - Rua Sarturno, 962 - Jardim Marco Zero

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

Protocolo 122895

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 778/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0380/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração **"TIO NESCAL"**, na programação **"DO SONHO A MAIORIDADE - IMAGEM E CIA, 18 ANOS DE CRIATIVIDADE, CULTURA E SOLIDARIEDADE"** a ser realizado no período de 10 a 13.10.2025 nos seguintes endereços: Dia 10.10.2025 -Av. Metecos, 194 - Bairro Renascer , Dia: 11.10.2025 - Rua Santa Maria, 1393 - Bairro Cidade Nova e Dia: 13.10.2025 - Rua Sarturno, 962 - Jardim Marco Zero

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

Protocolo 122896

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 780/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.03 81/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ARIELE ALVES CARDOSO BATISTA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração “**CIA DE DANÇA MOVERE IN DANCE**”, na programação “**DO SONHO A MAIORIDADE - IMAGEM E CIA, 18 ANOS DE CRIATIVIDADE, CULTURA E SOLIDARIEDADE**” a ser realizado no período de 10 a 13.10.2025 nos seguintes endereços: Dia 10.10.2025 -Av. Metecos, 194 - Bairro Renascer , Dia: 11.10.2025 - Rua Santa Maria, 1393 - Bairro Cidade Nova e Dia: 13.10.2025 - Rua Sarturno, 962 - Jardim Marco Zero

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

Protocolo 122897

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 783/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.03 82/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “**GRUPO RECREARTE**” na programação “**DIA DAS CRIANÇAS - PROJETO SOCIAL SEMEANDO O BEM**”, a ser realizada no dia 12 de outubro na travessa B - Pedrinhas, às 17:00h.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de outubro a 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

Protocolo 122940

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 784/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0385/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, em exercício, . **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI** Decreto n.º 1985/2023-GEA

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural Cultural “**CANTOR BATAN**”, na programação “**XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ**”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2025, na Comunidade de São Lazaro/Rio Preto - Mazagão - AP

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de outubro a 11 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

Protocolo 122954

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 785/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0385/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária - **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, representado

neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do “**BANDA SWING SENSUAL**”, na programação do “**XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ**”, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2025, na Comunidade de São Lázaro/Rio Preto - Mazagão.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 09 de outubro a 10 de novembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de outubro de 2025.
Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

Protocolo 122955

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 786/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO	ADMINISTRATIVO:	nº.
0054.0757.2361.0385/2025 - URDD/SECULT		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP		
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.		
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI .		
PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA		
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ DJ LOIRINHO ESPETACULAR ” na programação “ XXII FESTIVAL DO TUCUNARÉ ” a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2025, na Comunidade De São Lázaro/Rio Preto - Mazagão		
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) , conforme Plano de Trabalho.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.		
VIGÊNCIA: 09 de outubro a 10 de novembro de 2025.		
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de outubro de 2025.		
Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.		

Protocolo 122959

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 794/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO	ADMINISTRATIVO:	nº.
0054.0757.2361.0383/2025 - URDD/SECULT		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP		
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais		

legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA - MEI
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA**”, na programação da “**DIA DAS CRIANÇAS**”, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025, no Centro de Convivência do Residencial São José.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VI GÊNCIA: 10 de outubro a 12 de novembro de 2025
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de outubro de 2025.
Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

Protocolo 122964

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 795/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO	ADMINISTRATIVO:	nº.
0054.0757.2361.0383/2025 - URDD/SECULT		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP		
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.		
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI .		
PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES .		
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ RECITAL VARIAÇÕES DO INFINITO, MARIBEL - A ESPANTALHA PRINCESA, CIA. TRECOS IN MUNDOS, FLOOPS - PALHAÇO CHUMBINHO - SANDRO BRITO e CORPALHAÇA - LORRANE COSTA ”, na programação da “ DIA DAS CRIANÇAS ”, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025, no Centro de Convivência do Residencial São José.		
VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) , conforme Plano de Trabalho.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.		
VI GÊNCIA: 09 de outubro a 12 de novembro de 2025		
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de outubro de 2025.		
Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.		

Protocolo 122966

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 138/2025- ESAP,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0417/2025 CPAI - ESAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para atuar no cursos que serão ofertados no mês de outubro.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Equipe de Planejamento:

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;
- Marcia Kelly dos Santos Mira - Gerente Interina do Núcleo do Programa e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Aldemir Furtado França - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP;

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Fiscais de Contratação:

- Vilcilene Nascimento das Mercês - Assistente Administrativo- CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP
- Caroline Dandara Souza Picanço - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NAD/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP

Protocolo 122961

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0655/2025 DETRAN/AP,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0119/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0438/2025 NETP - DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Assessora Técnica/Examinadora, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Gerente de Núcleo de Operacionalização/Examinador, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Tradutor Intérprete em Libras/Examinadora, **KARINA GABRIELA POSTAL DO ESPIRITO SANTO**, Coordenadora de Condutores/Examinadora, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, Gerente de Agência de Trânsito, **WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA**, Assistente Administrativo de Trânsito e **DIOGO NOGUEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo de Trânsito, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/ AP** até os municípios de **PEDRA BRANCA/AP, PORTO GRANDE/AP E FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de aplicarem exames práticos e teóricos aos candidatos dos CFC'S São Cristóvão e Oliveira para obtenção de CNH nos referidos municípios , **no período de 13/10/2025 a 17/10/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 122912

PORTARIA Nº 0656/2025 - DETRAN/AP,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0654/2025-DETRAN/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOE nº 8.510, página 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 122927

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 489/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0503/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajou da sua sede de atribuições, de Porto Grande/AP até o Município de Ferreira Gomes/AP e Pedra Branca do Amapari/AP (Escritórios da DIAGRO nos Municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca), com a finalidade de acompanhar a equipe de supervisão interna, nos municípios que pertence a ULSA de Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari, assim como realizar Fiscalização volante e vigilância ativa em Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 07/10/2025 ao dia 09/10/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122899

PORTARIA N° 490/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0507/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **ERIKA**

KZAN DA SILVA, Auditor Fiscal Agropecuário/AFA Agrônomo, que viajará da sua sede de atribuições, de Macapá/AP até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de participar da “Caravana de atendimento ao produtor rural” e do “Evento: Dia do Eng. Agrônomo/IFAP”, ambos serão realizados no Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 09/10/2025 ao dia 10/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122900

PORTARIA N° 491/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0508/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente de Núcleo, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário/AFA Agrônomo, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de atendimento à programação do projeto Caravanas de Atendimento Rural, em parceria com o SEBRAE e demais órgãos e instituições estaduais. Tendo como objetivo atender os produtores rurais deste município, com serviços de acesso a informação, esclarecimentos, documentação rural, entre outros, para fins de acesso a políticas públicas. Assim como atendimento à programação do IFAP, em alusão ao dia do agrônomo, com a realização de uma palestra sobre Regularização, Registro e Rotulagem de Estabelecimentos e Produtos de Origem Agropecuária, no auditório do IFAP.

Art. 2º. Designar o deslocamento da servidora, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica ADINS, que viajará da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar o registro para as mídias sociais da DIAGRO referente às atividades que ocorrerão conforme artigo 1º.

Art. 3º. A viagem ocorrerá do dia 09/10/2025 ao dia 10/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122901

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 136/2025 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 8778 de 08 de outubro de 2025, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA e ROBERTA FREITAS FRAZÃO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre este Instituto e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.188.198/0006-81(Filial).

Contrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022 - HEMOAP

Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos em regime de comodato com fornecimento e aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades de realização de testes imuno-hematológicos, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 01 de agosto de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I- Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II- Certificar notas fiscais da contratada;

III- Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 01/08/2025, revogando-se a Portaria n. 092_2025 GAB/HEMOAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 10 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº 8778/2025

Protocolo 122952

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 147/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.00 77.0537.0055/2025-DPCDT-IEPA de 05 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO** no período de 23 a 31/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 122939

LISTA DE TRABALHOS SELECIONADOS - XIV CONAIC (POR ÁREA)

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Nº	Instituição	Estudante
1	EMBRAPA	Ana Clara Barreto Ramalho
2	EMBRAPA	Brenda Stefany Marcelino de Alencar
3	EMBRAPA	Josué Henrique Borges Ramos
4	EMBRAPA	Lorena Sousa Melo
5	EMBRAPA	Tatiana Pereira dos Santos
6	EMBRAPA	Raqueline Shirlen da Silva Bezerra
7	UEAP	Agda Camilly Magalhães Soares
8	UEAP	Eucicleide B. da Costa
9	UEAP	Robson Santos de Souza
10	UEAP	Verena Holanda da Costa
11	UEAP	Yago Rian Almeida Costa
12	UEAP	Zenaria Barbosa Cardoso
13	IEPA	Fernanda da Silva Rocha
14	IEPA	Luene Brito Moura
15	IEPA	Juliana Baia da Silva
16	IEPA	Raysa Nohely Ribeiro Martins
17	IFAP	Clara Castro Pereira
18	IFAP	Dirceu Almeida dos Santos
19	IFAP	Fabrina Pietra Ribeiro Lopes
20	IFAP	Jhonathan Jhuniur Lemos Cordovil de Oliveira
21	IFAP	Maria Bheatriz Furtado de Oliveira
22	IFAP	Yvi Caroline Ladislau da Silva
23	UNIFAP	Agata Isabelle Aquino Martins

24	UNIFAP	Bruno Martins Freitas
25	UNIFAP	Bruno Santos dos Santos
26	UNIFAP	Lanna Andressa da Silva Teotonio
27	UNIFAP	Manuele Guedes Queiroga
28	UNIFAP	Marcelo Vieira Pantoja

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Instituição	Estudante
1	UNIFAP	Isabella Maria da Costa Brito
2	UNIFAP	Janaína Monteiro Melo de Almeida
3	UNIFAP	Lívia dos Santos
4	UNIFAP	Louhon Asafe Peixoto Pastana
5	UNIFAP	Marcella Caroline Sampaio Vieira Carvalho
6	UNIFAP	Pedro Vitor Machado Gomes
7	UEAP	Cristian Gonçalves Barboza
8	UEAP	Igor William Couto de Souza
9	UEAP	Iris Souza Telis
10	UEAP	Jéssica Amaral Gama
11	UEAP	Taiane Ketlem Tavares dos Santos
12	UEAP	Valéria Maria dos Passos de Lima Souza
13	IEPA	Débora dos Santos de Moraes
14	IEPA	Dênys Luan Dias Marques
15	IEPA	Fábio Tenorio da Silva
16	IEPA	Felipe Greiner Amoras
17	IEPA	Gabriele Rodrigues dos Santos
18	IEPA	Thalita Marcos Alves Nogueira
19	IFAP	Klemeson Pinheiro da Silva
20	IFAP	Railane Basílio dos Santos
21	EMBRAPA	Amanda Mendes Pacheco
22	EMBRAPA	Bianca Dagmar Guedes de Lima
23	EMBRAPA	Gabriel Fauro
24	EMBRAPA	Nicole Galucio de Matos

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Nº	Instituição	Estudante
1	IFAP	Adriana Araújo Ferreira
2	IFAP	Hanna Lopes Farias
3	IFAP	Josiele Carvalho do Rosário
4	IFAP	Julyane Rocha Brito
5	IFAP	Lana Vicência Costa dos Anjos
6	IFAP	Manuelle da Costa Pereira
7	UNIFAP	Evelyn Ferreira Duarte Faria
8	UNIFAP	Gabriel da Cruz da Conceição
9	UNIFAP	Kaio Coutinho de Maria
10	UNIFAP	Luani Cristina Miranda de Oliveira
11	UNIFAP	Rogério Moraes de Lima
12	UNIFAP	Taís Ribeiro Reis
13	UEAP	André dos S. Pantoja
14	UEAP	Giulia de Lurdes Rodrigues Carvalho
15	UEAP	Juliane Batista dos Reis
16	UEAP	Monick da Conceição Ribeiro
17	UEAP	Valeria Cabral dos Santos
18	UEAP	William Pinto Amorim

CIÊNCIAS HUMANAS

Nº	Instituição	Estudante
1	IFAP	Gustavo Jota Carvalho
2	IFAP	Maycon Barbosa Cardoso
3	UEAP	Alceu Araujo Baumer
4	UEAP	Kassia Samara Freitas Gama
5	UEAP	Iní Palheta da Silva

6	UEAP	Sandy Pacheco da Luz
7	UEAP	Silvia Lorena Moreira Garcia
8	UEAP	Sinei Barbosa Tenório
9	UNIFAP	Alexandre Albuquerque Cunha
10	UNIFAP	Amanda Albuquerque Cunha
11	UNIFAP	Ane Catarina Carvalho
12	UNIFAP	Geilany Batista Silva
13	UNIFAP	Lucas Rabelo Brito
14	UNIFAP	Paulo Henrique da Silva Brilhante

ENGENHARIAS

Nº	Instituição	Estudante
1	UEAP	Cláudia Souza Reis
2	UEAP	Douglas Benedito Gonçalves Serrão
3	UEAP	Iara Rafaelle Silva Pereira
4	UEAP	Jefferson Amaral Gama
5	UEAP	João Victor da Paixão Ramos
6	UEAP	Júlia Carolina de Almeida
7	UNIFAP	Ana Gabrielle Sena Almeida
8	UNIFAP	Ilana Syanne Martins Uchôa
9	UNIFAP	Matheus Santos da Costa Alves
10	UNIFAP	Ryan Cristóvão Pantoja Ramos
11	UNIFAP	Sarah Maria Amoras Dias
12	UNIFAP	Stefany Rosário de Araújo
13	IFAP	Alessandra Gloria Nabôr de Souza
14	IFAP	Alice dos Santos Reis
15	IFAP	Rafaela Melo da Silveira
16	IFAP	Ryan Henryque Cantuária Figueiredo
17	IFAP	Simone Dias Aguiar
18	IFAP	Victor Hugo Nunes Cordeiro

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Nº	Instituição	Estudante
1	IEPA	Amanda Gabrielle Oliveira Vaz
2	IEPA	Brenda Landrine Vilhena Nunes
3	IEPA	Fernanda Linhares de Magalhães
4	IEPA	Luane Julyelle Duarte Pantoja
5	IEPA	Maria Luiza Cechim de Seixas Duarte
6	IEPA	William Patrick Guedes Maia
7	UNIFAP	Ana Lívia Vasconcelos Martins
8	UNIFAP	Denise do Socorro Viana Pinto
9	UNIFAP	Euriany Araujo Sousa
10	UNIFAP	Rian Pereira Ribeiro da Silva
11	UNIFAP	Sara da Cruz Macedo
12	UNIFAP	Vitor Barbosa Louzada

LETRAS E LINGUÍSTICA

Nº	Instituição	Estudante
1	UEAP	Andrey da Silva e Souza
2	UEAP	Ana Gabrieli Nascimento Quaresma
3	UEAP	Ana Paula Martins Santos
4	UEAP	Layza Rebeka Trindade Guedes
5	UEAP	Maria Emanuelle Vilhena dos Santos
6	UEAP	Michelle Araujo de Oliveira
7	UNIFAP	Elen Vitoria Pantoja Pereira
8	UNIFAP	Julian Sá de Freitas
9	UNIFAP	Juliana Cordeiro de Moraes
10	UNIFAP	Kevin Kawan Vieira Ferreira
11	UNIFAP	Lívia Guedes Lima
12	UNIFAP	Marcele Salgado Maciel

CIÊNCIAS SOCIAIS

Nº	Instituição	Estudante
1	UNIFAP	Ana Paula de Oliveira Ribeiro
2	UNIFAP	Antonio Carvalho de Oliveira Neto
3	UNIFAP	Caio Gabriel Monteiro Picanço
4	UNIFAP	Ellem Vitória da Silva Barreto
5	UNIFAP	João Antonio da Silva Borges
6	IFAP	Elisama de Souza Santos
7	IFAP	Érica Patrícia Viegas dos Santos
8	IFAP	Marcos Antônio Costa de Almeida
9	IFAP	Rafael Pires de Holanda

Protocolo 122913

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 046/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para se ausentarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, com destino aos municípios de **Oiapoque e Lourenço**, no período de **13 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de cumprir o planejamento estabelecido, conforme o cronograma de ações voltadas ao atendimento das demandas dos municípios do Estado do Amapá, em ação integrada entre o Ministério Público da Comarca de Oiapoque, o atendimento à ordem de serviço da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Operação Virtude 2025, iniciativa nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) voltada ao combate à violência contra a pessoa idosa.

José Ricardo e Silva Vaz - Fiscal de Consumo

Lana Cristina da Conceição Silva - Chefe do Núcleo de Fiscalização

Luiz Carlos de Souza Palmerim - Fiscal de Consumo

Luiz Genezio Gomes Lima - Fiscal de Consumo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 122996

PORTARIA Nº 047/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA

DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para se ausentarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, com destino ao município de Oiapoque/AP, no período de **13 a 17 de outubro de 2025**, com o objetivo de acompanhar as atividades do posto de atendimento do PROCON/AP no SIAC, bem como realizar mutirão de audiências e ministrar palestras no referido município.

Adrini Magave de França - Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório

Amiraldo Flexa Soares - Motorista

Marta Magave de França - Assessora Jurídica

Thiago Monteiro Mira - Chefe do Núcleo de Educação para Consumidor

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 122999

PORTARIA Nº 048/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para se ausentarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, com destino ao município de Oiapoque, no período de **13 a 15 de outubro de 2025**, a fim de participarem de reunião promovida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque. A referida reunião tem como objetivo tratar da omissão e, consequentemente, do descumprimento da legislação de defesa do consumidor por parte de estabelecimentos comerciais, tais como lojas, supermercados, hipermercados, mercearias e congêneres localizados naquele município.

Matheus Costa Pinto - Diretor-Presidente

Valmir Costa da Silva Junior - Motorista

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 123001

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024-PRODAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está previsto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do 1º Aditivo ao Contrato nº 004/2024, o qual foi indevidamente assinado como “Minuta de Contrato”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato nº 004/2024 e no 1º Termo Aditivo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estatuído no art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA

Diretora-Presidente em exercício do PRODAP

Decreto nº 8280/2025

Protocolo 122974

Universidade do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025-UEAP

PROCESSO SIGA Nº 00006/2025/UEAP

PROCESSO PRODOC Nº 0022.0586.1202.0004/2025
- PROTOCOLO/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00006/UEAP/2025 na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei no 14.133/21, destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à plataforma JUSBRASIL de consulta processual, jurisprudência, modelos das principais peças jurídicas utilizadas no ordenamento jurídico pátrio, acervo de peças processuais e doutrina consolidada, busca em Diários Oficiais e acesso jurídica completa.

ADJUDICANDO O OBJETO À EMPRESA: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ: 07.112.529/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.747,20 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2025.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 122936

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023 PRORROGAÇÃO

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital nº001/2023,

“1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Universidade do Estado do Amapá, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade do Estado do Amapá.”

RESOLVE:

Prorrogar o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017, no prazo de dois anos a contar de 31 de outubro de 2025.

Amapá/AP, 10 de outubro de 2025.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 122957

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA Nº 046/2025-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017

RESOLVE:**Art. 1º Instaurar Comissão de Apuração de Fatos**

Considerando os acontecimentos recentes que demandam esclarecimentos objetivos e imparciais, a presente comissão é instaurada com o propósito de apurar os fatos relacionados ao extravio de 02(dois) notebooks, pertencente ao patrimônio do CREAP.

A Comissão de Apuração de Fatos terá como atribuições:

- Identificar e reunir informações relevantes sobre os fatos em questão;
- Entrevistar pessoas envolvidas ou que possam contribuir com esclarecimentos;
- Solicitar documentos, registros e demais evidências pertinentes;
- Elaborar relatório conclusivo com base nas informações apuradas, indicando eventuais responsabilidades e propondo medidas cabíveis.

A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Soraia Dias Teixeira Valentin, **Presidente**
- Fernanda Patrícia de Farias R. Figueira, **Membro**
- Vanessa Mendes Cardoso Escobar, **Membro**
- Rosiane Hortengio dos Santos, **Suplente**
- Raul Rian Figueiredo Richene, **Suplente**

O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

A atuação da comissão deverá observar os princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e respeito aos direitos individuais, garantindo o sigilo das informações quando necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 10 de outubro de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 123002

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 182/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0397/2025 CRF - AP TERRAS, datado de 08 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 28/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CAIO SÉRGIO SILVA DOS ANJOS**- ENGENHEIRO FLORESTAL, **JAIR PEREIRA DA SILVA**- ENGENHEIRO AGRÔNOMO e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - MOTORISTA, para viajar da cidade de Macapá, até os Municípios de OIAPOQUE e AMAPÁ, no período de 09 a 22/10/2025, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 20 imóveis previamente identificados nas Glebas UAÇA e AMAPÁ GRANDE- Localizado nos Municípios de OIAPOQUE e AMAPÁ. O veículo será conduzido pelo servidor **Sitônio Borges Leitão**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122924

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 285/2025 - SVS/AP**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025.

RESOLVE:

NOMEAR RENATA DA SILVA SOARES, Matrícula: 0975094-0-01, cargo Comissionado: Chefe da unidade de suporte técnico, para o cargo de Fiscal Técnico do contrato do Processo siga nº 00010/SVS/2025-UCC/SVS - INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Aquisição de equipamento de automação de ensaios imunoenzimáticos (ELISA) e Imunofluorescência Indireta (IFI), PLATAFORMA HÍBRIDA DE BANCADA PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE MICROPLACAS DE ELISA E PREPARAÇÃO COMPLETA DE LÂMINAS DE IMUNOFLUORESCÊNCIA IFI, destinados aos estabelecimentos de saúde em acordo com a portaria GM/MS nº 2.237, de 7 de dezembro de 2023 com a finalidade de fazer aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades dos laboratórios que

compõem o Núcleo de Análises Laboratoriais e Doenças de Notificação Compulsória da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da Superintendência de Vigilância em Saúde - AP.

Empresa: BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 34.010.427/0001-92

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Ana Claudia Pimentel Costa Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 123006

**PORTARIA Nº 286/2025-GAB/SVS/AP,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Constitui a Comissão Técnica responsável pela elaboração, consolidação, revisão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da SVS/AP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022.

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 01 de julho de 2013, e com fundamento na Lei Estadual nº 1.614, de 27 de dezembro de 2011, que criou a SVS/AP;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11, 12 e 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento obrigatório de planejamento das aquisições públicas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre o PCA e instituindo o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC);

CONSIDERANDO o dever dos órgãos públicos de garantir a veracidade, integridade e atualidade das informações lançadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 17, Lei nº 14.133/2021 e art. 14, Decreto nº 10.947/2022);

CONSIDERANDO que o PCA deve estar alinhado ao planejamento estratégico institucional, à proposta orçamentária, ao Plano de Logística Sustentável e aos princípios da economicidade, eficiência e transparência (art. 5º do Decreto nº 10.947/2022);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7731 de 14 de agosto de 2025 que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, que será responsável pela coordenação, consolidação, análise técnica, validação e alimentação dos dados no Módulo Plano de Compras do SIGA/AP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Cairo Trindade Pereira - Matrícula nº 1008598-0-01 - Assessor Técnico Nível I

Membros:

1. INGRED CAMILA DE ANDRADE - Matrícula nº 0973382-5-01 - Assessor Técnico Nível I;
2. NATÁLIA DE MORAIS CASTELO - Matrícula nº 0122725402 - Chefe do Laboratório de Parasitologia;
3. JOÃO DA SILVA LOUREIRO - Matrícula nº 1003212-6-01 - Gerente do Núcleo de Análises Laboratoriais de Doenças de Notificação Compulsória.
4. MARIA CAROLINA GOMES CARDOSO LUZ - Matrícula nº 0964799-6-02.
5. ALESSANDRO SANTOS ROCHA - Matrícula nº 0998776-2-01 - Pregoeiro;
6. RUAN PEREIRA DO AMARAL - Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária - Matrícula nº 0109466-1-01.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Planejar e coordenar, no âmbito da SVS/AP, o processo de elaboração do PCA 2025, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.947/2022 e da legislação estadual correlata;

II - Promover reuniões internas com as unidades requisitantes, solicitando a formalização das demandas por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo descrição, justificativa, quantidade e valor estimado das contratações;

III - Alimentar e consolidar as informações no sistema SIGA/AP - Módulo Plano de Compras, observando as fases de planejamento, análise técnica e validação final;

IV - Realizar a análise técnica das demandas cadastradas, avaliando prioridade, modalidade de contratação, e estimativas de valores, conforme metodologia definida pela SECCOMPRAS/AP;

V - Encaminhar o Plano para validação do Gestor Máximo da SVS/AP e posterior submissão à Secretaria de Compras e Licitações do Estado do Amapá;

VI - Observar e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no cronograma institucional, garantindo a publicação do PCA 2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicidade no sítio oficial da SVS/AP;

VII - Participar, quando solicitado, de treinamentos e orientações promovidas pela SECCOMPRAS, bem como manter diálogo contínuo com o setor responsável pela gestão do Plano de Compras no Estado;

VIII - Elaborar os Relatórios Bimestrais de Gestão de Riscos conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 10.947/2022, com vistas ao acompanhamento da execução do plano e eventuais ajustes.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos, sendo considerada a natureza institucional prioritária do planejamento anual de contratações públicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8713/2025-SVS/GEA

Protocolo 123010

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 210/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8679 de 02 de outubro de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1576.0324/2025 DICON - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ádria Moura dos Santos**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, que entrará em gozo de férias, no período de 10 a 24 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Júnior
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8679/2025 - GEA

Protocolo 122943

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 128/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **MARCELO DOS SANTOS COELHO**, Chefe De Unidade De Contabilidade - UC; **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**, Especialista Socioeducativo - Psicólogo; **KATIANE COSTA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível III e **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Agente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios discriminados abaixo, no período de **13 a 18 de outubro de 2025**, a fim de realizar visitas de articulação aos agentes que compõem a rede de atendimento socioeducativo, responsável pela inserção dos adolescentes ao convívio comunitário, após o cumprimento de medida (pós-medida):

1. Segunda-feira, **13 de outubro de 2025**, no Município de **Porto Grande/AP**;
2. Terça-feira, **14 de outubro de 2025**, no Município de **Ferreira Gomes/AP**;
3. Quarta-feira, **15 de outubro de 2025**, no Município de **Tartarugalzinho/AP**;
4. Quinta-feira, **16 de outubro de 2025**, no Município de **Amapá/AP**;
5. Sexta-feira, **17 de outubro de 2025**, no Município de **Pracuúba/AP**; e
6. Sábado, **18 de outubro de 2025**, no Município de **Calçoene/AP**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 122970

PORTARIA Nº 129/2025 - GAB/FSA

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 7671 de 13 de agosto de 2025, publicado no DIOFE nº 8.470, pág. 6, e Estatuto da FSA, e **Processo n. 0055.0394.2610.0052/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento da Diretora-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá-FSA, **RENILDA DO NASCIMENTO COSTA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o **Município de Tartarugalzinho/AP**, ocorrido no dia **09 de outubro de 2025**, com a finalidade de realizar visita técnico-institucional, visando parcerias para execução de projetos, e participação na reunião ampliada com CREAS, Prefeitura, Ministério Público, Igrejas e Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

ELINIEL COSTA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete da FSA
Decreto nº 7671 de 13 de agosto de 2025

Protocolo 123013

PORTARIA N° 130/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE N° 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e **Processo n. 0055.0394.2610.0053/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. **127/2025 GAB FSA**, publicada no DIOFE N° 8.511, de 09 de Outubro de 2025, para que, onde se lê: **JONAS COSTA BRITO**, Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, leia-se: **ALEX COSTA MIRANDA**, Gerente de Núcleo Pós-medida, no deslocamento até o Município de **Monte Dourado-PA**, no período de **13 a 15 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 123014

Fundação Marabaixo

PORTARIA N° 112/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até São Paulo, para participar de um Encontro de Mulheres Ativista de todos os Biomas sobre a COP30, Redes Digitais e Comunitárias, que acontecerá na Fazenda Serrinha localizada a zona rural de Bragança Paulista, no período de 13 a 19 de outubro .

Art. 2º- Designar a servidora Jacqueline Lima Aguiar - Secretária Executiva, Decreto N° 1877 Matricula N° 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto N° 4231, Matricula N° 0980289-4-01, no período 6 (dias) de 13 a 18 de outubro.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 122997



Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA N° 095/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8572, de 26 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar, **Rafael Guedes Tobelem** das funções de gestor e fiscal de contrato atribuída pelas **Portarias nº119/2024 e nº120/2024**.

Art. 1º. Designar, **Danyelle Deniur Carvalho** como gestora e fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	157/2024	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967 /0001-95	002/2024

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a contar da data 07/07/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 10 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Pereira Corrêa
Diretor-Presidente Int. da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122929

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 09/10/2025, sob o nº8.511, página 56, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Macapá-AP, 01 de agosto de 2025

Leia-se:
Macapá-AP, 09 de outubro de 2025

Rodrigo Pereira Correa
Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122930

PORTARIA N° 176/2025 - AFAP**Agência de Fomento do Amapá****PORTARIA N° 174/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 201/2024, celebrado entre R S BANATHAR, CNPJ n° 13.261.910/0001-70, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 18/11/2024 até 18/11/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122902

PORTARIA N° 175/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 202/2024, celebrado entre INSTITUTO NAC PERICIAS - INSOLAR TECH, CNPJ n° 23.604.215/0002-06, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 08/11/2024 até 08/11/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122903

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 203/2024, celebrado entre OITO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 28.608.739/0001-08, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 10/12/2024 até 10/12/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122904

PORTARIA N° 177/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 204/2024, celebrado entre KALINA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 46.568.328/0001-00, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 26/11/2024 até 26/11/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122905

PORTARIA Nº 178/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 205/2024, celebrado entre C2 PAINEIS FOTOVOLTAICOS, CNPJ nº 31.412.870/0001-00, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 18/03/2025 até 18/03/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122906

PORTARIA Nº 179/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 206/2024, celebrado entre INZO SOLUX LTDA, CNPJ nº 55.359.027/0001-67, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 18/03/2025 até 18/03/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122907

PORTARIA Nº 180/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 207/2024, celebrado entre MARANHÃO E FEITOSA - INSOLARE, CNPJ nº 39.351.860/0001-05, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 10/12/2024 até 10/12/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122908

PORTARIA Nº 181/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 208/2024, celebrado entre LUMMIANT, CNPJ nº 43.676.689/0001-05, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 18/12/2024 até 18/12/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122909

PORTARIA N° 182/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 209/2024, celebrado entre M ANTONIO MELO LTDA - WF ENERGIA, CNPJ n° 23.331.104.0001-84, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 17/12/2024 até 17/12/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122910

PORTARIA N° 183/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 210-24/2025, celebrado entre NORTESOLAR ENERGY, CNPJ n° 33.875.192/0001-39, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 31/01/2025 até 31/01/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122911

PORTARIA N° 184/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 211-24/2025, celebrado entre A DA COSTA CHAGAS - HYAKI-X, CNPJ n° 13.333.795/0001-00, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 23/01/2025 até 23/01/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122942

PORTARIA N° 185/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato n° 212-24/2025, celebrado entre PLATON ENERGIA, CNPJ n° 27.670.854/0001-31, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 10/03/2025 até 10/03/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122987

PORTARIA Nº 186/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 213-24/2025, celebrado entre SOL ENGENHARIA E SOLUÇÕES, CNPJ nº 49.852.897/0001-70, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 18/03/2025 até 18/03/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122988

PORTARIA Nº 187/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 214-24/2025, celebrado entre KRG COMERCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 07.946.002/0001-17, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 10/04/2025 até 10/04/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122989

PORTARIA Nº 188/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 215-24/2025, celebrado entre MV MOREIRA, CNPJ nº 07.959.343/0001-27, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 10/04/2025 até 10/04/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122990

PORTARIA Nº 189 /2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 216-24/2025, celebrado entre LUANA ALBUQUERQUE - TEC MAIS, CNPJ nº 34.890.844/0001-77, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 29/07/2025 até 29/07/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122991

PORTARIA Nº 190/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR - Chefe do Setor de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais - como Fiscal Titular do Contrato nº 217-24/2025, celebrado entre CRISTAL SOLAR, CNPJ nº 08.645.363/0001-96, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como fornecedor de energia solar, com vigência de 27/08/2025 até 27/08/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122992

PORTARIA Nº 191/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 301/2024, celebrado entre DAYCOVAL S.A., CNPJ nº 62.232.889/0001-90, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 18/11/2024 até 18/11/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122994

PORTARIA Nº 192/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 302/2024, celebrado entre QISTA S.A., CNPJ nº 36.583.700/0001-01, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 18/11/2024 até 18/11/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122995

PORTARIA Nº 193/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 304/2024, celebrado entre BANCO PINE S/A, CNPJ nº 62.144.175/0001-20, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 13/12/2024 até 13/12/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123000

PORTARIA Nº 194/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 305/2024, celebrado entre CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ nº 18.394.228/0001-79, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 10/02/2025 até 10/02/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123003

PORTARIA Nº 195/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 306/2024, celebrado entre DUOFRIO FINANCEIRA, CNPJ nº 35.479.592/0001-50, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 03/02/2025 até 03/02/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos

Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123005

PORTARIA Nº 203/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato Nº 004/2025-SEFAZ, celebrado entre Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando acordo para serviços bancários/licitações-e, com vigência de 26/05/2025 até 26/05/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 122973

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

Contracheques

Margem Consignável

Progressão

Ficha Financeira

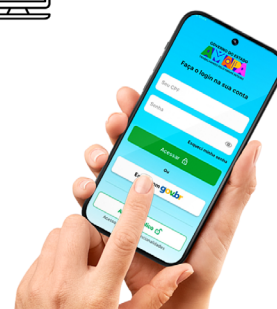
Carteira Funcional Digital

Dados Cadastrais

Alterar Email/Telefone

Alterar Minha Senha

Recadastramento



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADESÃO À ATA DE RP Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 90033/2025-IFBA/CAMPUS
GUANAMBI**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 e seguintes do Ato Normativo nº 010/2023-GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta do PGA nº 20.06.0000.0007801/2025-11, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90033/2025-IFBA/CAMPUS GUANAMBI, com a devida anuência do órgão gerenciador, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi e da empresa fornecedora REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, para fins de aquisição de 15 unidades do item 4 daquela ata de RP: televisor tipo Smart TV com tela de 85 polegadas, tecnologia LED e resolução 4K UHD, no valor unitário de R\$ 7.700,00 e valor total de R\$ 115.500,00.

Macapá-AP, 09/10/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 122935

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000009709-0

Nota de Empenho n.º: 2025NE00643-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ sob o n.º 45.175.426/0001-14

Objeto: É a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

Vigência: 08 de outubro de 2025 à 08 de outubro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 08 de outubro de 2025.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Guilherme Duarte Amorim - Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122932

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000007058-2

Contrato n.º: 2025NE00027-DPE/AP

Contratante: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, CNPJ: 29.419.181/0001-77

Objeto: Contratação direta para aperfeiçoamento na área de auditoria e controle interno para aprimoramento dos trabalhos sendo um curso sobre Análise de Riscos e Controles nas Licitações Públicas a partir da Nova Lei n.º 14.133/21 (NLLC) e um curso sobre Técnicas e Métodos de Análise de Dados para o Controle, nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Valor atualizado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

Vigência: 06 de outubro de 2025 à 06 de abril de 2026.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

Signatário:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Cristiana Fortini - Representante Legal da empresa.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122998

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000006366-8

Contrato n.º: 021/2021-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.528.036/0001-91;

OBJETO: Concessão de reajuste sobre o valor mensal do contrato de **R\$ 1.494,89 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, após o reajuste de **5,130500%**, a partir de setembro de 2025, em **R\$ 1.571,58 (um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** mensal, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS do contrato n.º 021/2021-DPE/

AP; Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Valor atualizado: R\$ 18.858,96 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 55, III da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/1993 com as alterações.

Data da assinatura: 09 de outubro de 2025

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122993

Prefeitura de Pracuúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2024-SEMOSP/PMP

Processo: 0072/2024-SEMOSP/PMP - Contrato: 005/2024-SEMOSP/PMP - Contratada: P.MA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 17.660.658/0001-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM EM CALÇADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP/PMP. - Motivo da Rescisão: INEXECUÇÃO CONTRATUAL, DESCUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA ADMINISTRATIVA. - Fundamentação Legal: Arts. 137, 138, 139 e 156 da Lei nº 14.133/2021. - Decisão: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS. Data da assinatura: 09/09/2025.

Protocolo 122661

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.1/2025-CL/PMI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; conforme segue: **ATA nº 008/2025- PMI. Empresa: F. B. MOREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.010.212/0001-18** no valor de **R\$ 1.852.400,00 0 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais)**, referente ao

lote global: 01; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/10/2025. Vigência da ata: 02/10/2025 a 02/10/2027. A ata de julgamento está disponível no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. **Licitação nº 1077968.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 1110.1808/2025-PMI.**

Protocolo 122858

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 M

AKÍLA ABIMARINA DOS SANTOS FEITOSA, ALEXANDRE LACERDA DE ANDRADE, ANDRÉIA DOS SANTOS RODRIGUES, BRUNO VALENTE DE SOUSA, DIEGO FERREIRA SOUSA, EDUARDA MATURANO LOPES PESSOA, EDUARDO SILVA REIS, ELLEN GONÇALVES SANTOS, ERIK WYLAS DE SOUZA FERREIRA, FABIO LUCIO PIRES DE FIGUEIREDO, FELIPE VIRGULINO ALVES SANTOS, FRANCIELI DIAS SANTOS, IDREAN RUGERIE OLIVEIRA DA SILVA, IGOR DUTRA OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, JOSE RENILSON SOUSA DOS SANTOS, JOSÉ WENDRIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, JULIA TATIANA ARAGÃO DE CALDAS CASTELO BRANCO, KARINA FERREIRA ROZA, KELLEM CRISTINA FREIRE DE CARVALHO, KENNEDY NERES ROCHA, LAYANE FREIRE DA CRUZ, LAYSE DE SOUZA CARVALHO, LÍVIAN KARLA PARENTE NEVES, MAGNA CÂNDIDA DA SILVA, MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA, MARIA NYLHESKA FREITAS ALENCAR, MARLY IRENE RESENDE CHAGAS, MEIRY MAIA BARBOSA, MIRIA SOUZA DA LUZ, NAQUILANE DOS SANTOS DA SILVA, NATHALIA BORGES DA SILVA CARVALHO, ODERLEY PALMEIRA DE OLIVEIRA, PÂMELA PEIXOTO DE PAULA GOMES, RAILSON DA SILVA SOUZA, RAIMUNDO SILVA SANTOS, RARIELMA MAFRA DA SILVA ALCANTARA, PHILIPPE DE MORAIS BATISTA, RICARDO CARVALHO GOMES, ROGÉRIO SILVA CHAGAS, ROSANGELA PEREIRA ACUNHA, SAMIRA OLIVEIRA NEVES, SANDRO REINALDO SANTOS DE SOUZA, SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ, SERGIO BENTES DOS SANTOS, SILVANA DOS SANTOS REIS, THAIS JHEICY SOUZA RIBEIRO, THAWAN TEIXEIRA CORRÊA DA SILVA, VANUSA LIPU DE SOUZA, VITOR RAIMUNDO DOS SANTOS, WESLEN DOS SANTOS PORTO.

Macapá-AP, 10 outubro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 122949

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - COLÉGIO ALBERT EINSTEIN - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 081/2019 - CEE/AP - AUTORIZAÇÃO EJA EAD ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 104/2021 - CEE/AP - CNPJ: 06.138.430/0001-50 / CÓDIGO INEP/MEC: 16011023 - ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 D

OLAIR CRISPIM DE MATOS, RONEY RABELO DE SOUZA, VALDSON DOS SANTOS FERNANDES

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122953

J.W.G. AGUIAR- ME Torna público que recebeu junto ao IMMAM a autorização (Nº262/2025), para ESCAVAÇÃO DE 08 TANQUES DE PEIXES medindo 30x50, localizada no lote rural, fazenda santa fé, nº189 carvão, Mazagão-AP.

Protocolo 122704

KATIANA GARCIA KACZAM

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), na AGROPECUÁRIA NORTE SUL. Localizado: RODOVIA AP 70, KM 66, Zona Rural de Macapá/AP.

Protocolo 122746

YURI GARCIA KACZAM

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), na AGROPECUÁRIA YURI. Localizado: Na Rodovia AP 70, Km 61, Zona Rural de Macapá/AP.

Protocolo 122747

LUIZ GUSTAVO COELHO RUELA DA SILVA

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), no **RETIRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**. Localizado: M/E Rodovia AP 70, segue por 61,3km, Zona Rural de Macapá/AP.

Protocolo 122749

DAIANA RUELA DA SILVA BRIGNONI

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), no **SITIO NOSSA SENHORA DA CONQUISTA**. Localizado: M/D Rodovia AP 70, segue por 60km, Zona Rural de Macapá/AP.

Protocolo 122750

Diego Cristiano Engel

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **SEMMA-FG**, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado - Limpeza e Manutenção (**Nº 001/2025**), no imóvel denominado Fazenda Boa Fé III, localizado na cidade de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 122894

J.W.G. AGUIAR-ME Torna público que recebeu junto ao IMMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) (Nº389/2025), destinada a extração e beneficiamentos de agregados minerais para construção civil (argila para cerâmica), localizada no lote rural, fazenda santa fé, nº189 carvão, Mazagão-AP.

Protocolo 122705

ANTÔNIO GILBERTO RODRIGUES DE LIMA, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, residente no Avenida Veiga Cabral, nº 630, Bairro: Planalto, CEP: 68.980-000, Oiapoque-AP.

Protocolo 122922

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 629301085. Cód. CRC: 9237981
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 10/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

